



1 **Ata da 54ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Fundação de**
2 **Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar**

3 **CNPJ: 66.991.647/0001-30**

4
5
6 **Data:** 16 de dezembro de 2019, 08h30.

7 **Local:** Auditório 1 da Biblioteca da UFSCar.

8 **Presidência:** Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann.

9 **Diretoria Executiva:** Dra. Fabíola de Moraes Spiandorello.

10 **Diretoria Institucional:** Prof. Dr. Ednaldo Brigante Pizzolato.

11 **Membros presentes:** conforme lista de assinaturas anexa.

12 **Como convidados (FAI•UFSCar):** Dr. Daniel Roza de Moraes, Advogado; Dra. Heloisa
13 Tenello Bretas; Advogada, Sr. Antonio Lisboa, Técnico de Informática, Sra. Camila
14 Grazieli Ferrari e Sra. Claudia Fernanda Esteves Torres Zanollo, Secretária Institucional.

15
16
17 **1. EXPEDIENTE**

18 **1.1. Comunicação da Presidência**

19 A Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann deu início aos comunicados da
20 presidência informando que a FAI•UFSCar recebeu da Finep a importância de R\$
21 5.379.118,68 (cinco milhões, trezentos e setenta e nove mil, cento e dezoito reais e
22 sessenta e oito centavos) entre os meses de novembro e dezembro. Com o recurso, a
23 FAI•UFSCar poderá finalizar as seguintes obras: **a)** LPG-DM – Laboratórios de Pós-
24 Graduação do Departamento de Matemática; **b)** CGMB – Centro de Genética Molecular
25 e Biotecnologia; **c)** IBEV – Instituto de Biotecnologia e Biologia Vegetal. Informou que o
26 prédio do LPG-DM terá, quando finalizado, 02 (dois) pavimentos com 955,28 m² e que
27 se espera utilizar no máximo R\$ 2.118.727,60 (dois milhões, cento e dezoito mil,
28 setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) para concluir essa obra; que o
29 prédio do CGMB também conterà 02 (dois) pavimentos e uma área de 1.150 m², sendo
30 que o valor alocado para seu término foi R\$ 1.754.824,61 (um milhão e setecentos e
31 cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos); que
32 o prédio do IBEV terá 661,39 m² e o total liberado para sua finalização foi de R\$
33 1.505.566,47 (um milhão, quinhentos e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e
34 quarenta e sete centavos). Ainda relacionado a obras Finep, informou que a
35 FAI•UFSCar finalizou a reforma da Biblioteca Comunitária (BCo), o prédio
36 NANOBIO/DQ, o BIOTROP, Finep 3 e 4 de Sorocaba e a instalação de brises da
37 biblioteca de Sorocaba e que se encontram em fase final a reforma das instalações
38 elétricas da BCo de São Carlos-SP, cuja previsão de finalização é dezembro de 2019.
39 Agradeceu à Diretoria da Fundação e à Pró-Reitora de Pesquisa, em nome do Prof.
40 Ronaldo Censi Faria, que conjuntamente estão administrando as obras e os recursos
41 da Finep, no sentido de melhorar e ampliar a infraestrutura de pesquisa nos *campi* da
42 UFSCar. Dando continuidade, informou os Conselheiros que a Fundação está sujeita a
43 qualquer momento a passar por um processo de auditoria. Espontaneamente, a
44 Fundação já faz a contratação de uma auditoria externa que verifica durante o ano a
45 contabilidade da Fundação e apresenta o resultado de seu trabalho através de um
46 relatório e um parecer formal no início do ano seguinte, que é, depois, apresentado ao
47 Conselho Fiscal e ao Conselho Deliberativo da Fundação. Além dessa auditoria externa,
48 a Fundação também está sujeita a auditorias da Controladoria Geral da União – CGU e
49 dos tribunais de contas (TCU e TCE). Em 2019, foi realizada, através da Auditoria
50 Interna da UFSCar – AudIn-UFSCar (subordinada à CGU), auditoria em alguns projetos



51 para verificação das movimentações financeiras da Fundação (pagamento de bolsas,
52 notas fiscais etc.) e uma auditoria no portal de transparência da Fundação, para verificar
53 sua aderência ao Acórdão nº 1178 do TCU. Comunicou aos Conselheiros que a
54 FAI•UFSCar foi muito bem avaliada pelas auditoras e que o Portal de Transparência da
55 Fundação está entre os melhores do país. A AudIn-UFSCar elaborou uma lista de
56 recomendações a serem cumpridas em 03 (três) anos e solicitou que a Fundação
57 apresentasse, dentro de um prazo de 30 (trinta) dias, um plano de ação para implantar
58 as melhorias indicadas. Dentro do prazo de 30 dias para a apresentação do plano de
59 ações, a Fundação conseguiu implantar mais de 90% (noventa por cento) das
60 recomendações de forma integral e algumas outras de forma parcial. Ressaltou que
61 uma das recomendações é objeto de um item de pauta da presente reunião, ou seja,
62 “estabelecer um conjunto de indicadores e metas” que a Fundação precisa ter. Dando
63 continuidade aos informes, a Reitora comentou sobre uma análise das contas da
64 Fundação que fez uma projeção de *superávit* para o ano de 2019. Assim, depois de dois
65 anos de muitos desafios e ajustes, a FAI•UFSCar começou a colher resultados.
66 Ressaltou que foram realizados vários trabalhos como renegociação de contratos e
67 ajustes na equipe de modo a equilibrar receitas com despesas. Ressaltou a influência
68 do ambiente econômico do país, atualmente fragilizado, e seu impacto sobre a receita
69 da Fundação (uma parcela das receitas advém de aplicações financeiras), tendo sido
70 afetada diretamente pela queda da taxa SELIC, que em dezembro de 2019 estava
71 cotada a 4,5% (quatro e meio por cento) a.a., a menor taxa histórica do país. A
72 Presidente do Conselho, dando continuidade aos informes, lembrou aos Conselheiros
73 sobre a questão da constituição de um fundo próprio da Fundação para dar suporte à
74 Permanência Estudantil Universitária da UFSCar, tema levantado durante a discussão
75 do novo Regimento Interno da Fundação. O Regimento Interno foi aprovado e a
76 possibilidade de incluir tal dispositivo ficou condicionada a um parecer favorável do setor
77 jurídico da Fundação. Assim informou que o setor Jurídico da Fundação analisou
78 tecnicamente a questão e emitiu parecer contrário à inclusão desse item ao Regimento
79 Interno, uma vez que não é possível incluir uma alínea direta via FAI•UFSCar para a
80 questão: “Assistência Estudantil”. A Reitora informou que a questão é sensível e
81 importante e que a UFSCar pode e deve buscar soluções criativas. Prosseguindo,
82 sugeriu à Diretoria da FAI•UFSCar para que encaminhasse aos membros do Conselho,
83 via e-mail, o parecer referente à permanência estudantil expedido pela Assessoria
84 Jurídica para conhecimento.

85
86

1.2. Comunicação dos Membros

87 Não tendo comunicados dos membros, a Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado
88 Hoffmann passou para a comunicação da Diretoria Institucional.

89
90

1.3. Comunicação da Diretoria Institucional

91 O Prof. Dr. Ednaldo Brigante Pizzolato informou que 1. O Programa de Apoio à
92 Pesquisa (PaPq) sofreu mudanças. Explicou que a colaboradora Sra. Denise Helena
93 Araújo foi realocada junto ao setor de Compras e Importação, contando, desta forma,
94 com maior suporte para exercer suas atividades, o que acabou se mostrando uma ação
95 acertada, com efeitos positivos. 2. Prosseguindo, informou sobre as adequações
96 relacionadas aos procedimentos de solicitação de pagamento e de recebimento de
97 bolsas PIDICT que ocorreram recentemente. Esclareceu que a Diretoria da FAI•UFSCar
98 realizou ajustes no sistema e nos procedimentos acerca do uso da conta transitória,
99 criada para atender àqueles bolsistas que possuíam/possuem bolsas associadas a



2



100 participações em mais de um projeto. Segundo as normas da Universidade Federal de
101 São Carlos, cada beneficiário pode receber apenas um pagamento por mês. A conta
102 transitória servia para a recepção de valores provenientes de vários projetos e o
103 consequente pagamento de apenas uma bolsa ao beneficiário. O excedente transferido
104 de cada projeto para a conta transitória acabava não sendo retornado para os projetos,
105 o que provocou acúmulos de valores. Tal procedimento não condizia com o conceito de
106 conta transitória e acabava gerando uma anomalia contábil, necessitando de uma
107 intervenção regulatória por parte da diretoria. Além disso, verificou-se que vários
108 coordenadores não realizavam a seleção pública para preenchimento de vagas de
109 bolsistas em projetos financiados com recursos públicos. Ao notar que isso nem sempre
110 vinha sendo feito, foi necessário expedir uma orientação a todos os coordenadores para
111 que realizassem o processo de escolha dos discentes através de uma seleção pública,
112 observando os preceitos da impessoalidade e publicidade que devem estar presentes
113 sempre que recursos públicos são utilizados. Destacou, ainda, que já haviam ocorrido
114 algumas reuniões com alguns coordenadores e que, em breve, ocorreria uma visita ao
115 Departamento de Engenharia – DEP da UFSCar, *campus* de São Carlos-SP e ao
116 *campus* de Araras-SP a fim de prestar esclarecimentos acerca das mudanças. **3.** Dando
117 seguimento, deu ciência aos Conselheiros sobre a continuidade da implantação dos
118 Formulários Eletrônicos, que objetiva trazer mais eficiência e rapidez no fluxo de
119 informações entre as instituições apoiadas e a Fundação. Além disso, acrescentou que
120 o setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) tem buscado elaborar
121 formulários inteligentes e que, após o período de implantação, terá efeitos positivos para
122 os coordenadores. Também ressaltou que as mudanças visam atender aos
123 coordenadores de outras instituições apoiadas (IFSP e Embrapa). Ainda sobre as ações
124 de TIC, comentou sobre os esforços da equipe em prover soluções de software que
125 ofereçam mais facilidades e transparência aos coordenadores acerca das tramitações
126 e acompanhamento das ações relacionadas aos projetos, já sendo possível a um
127 coordenador poder utilizar seu dispositivo móvel para realizar várias operações.
128 Prosseguindo, informou que poderão ser cadastrados no sistema pessoas com o perfil
129 de auxiliares, que terão permissão de executar algumas tarefas, cabendo aos
130 coordenadores a prerrogativa de revisar e confirmar ou não tais ações. Ressaltou que
131 essa funcionalidade também será disponibilizada à Pró-Reitoria de Extensão da
132 UFSCar (ProEx) para a execução de seus editais, o que propiciará mais agilidade e
133 eficiência no acompanhamento e gerenciamento de seus projetos. **4.** O Prof. Dr.
134 Ednaldo Brigante Pizzolato, por último, informou que houve alguns ajustes no contrato
135 de prestação de serviço da empresa que presta serviços de apoio ao gerenciamento de
136 cursos e eventos. Concluídas as negociações, o contrato poderá propiciar economia de
137 até 50% do valor original e deverá incluir novas funcionalidades. O professor detalhou
138 que, em breve, o sistema deverá atender três usuários típicos de forma específica: a) o
139 Coordenador, como responsável por cadastrar o curso e as disciplinas; b) os
140 Professores, que deverão fornecer e receber informações acadêmicas e
141 administrativas; e c) os alunos, que poderão receber informações administrativas (como
142 início e local das aulas, cancelamento da disciplina, alterações no calendário do curso
143 ou de algumas disciplinas, confirmação de informações cadastrais), acadêmicas (notas,
144 frequência, emissão de certificados e outras ações de caráter administrativo) ou
145 financeiras. O professor acrescentou que é desejo da diretoria que os pagamentos
146 possam ser feitos, também, por meio de cartão de crédito, em formato de assinatura
147 (sem o comprometimento do limite do cartão de crédito do aluno). Destacou que as
148 presenças em sala de aula poderão ser controladas por sistema de biometria, o que
149 facilitará o controle de presença. Essas melhorias permitirão acompanhamento
150 constante acerca da evolução e andamento do curso, evitando a inadimplência e a



151 evasão. Apontou que os dados ao fim do semestre poderão ser transmitidos
152 automaticamente da FAI•UFSCar ao sistema da UFSCar, mediante API construída em
153 conjunto. Por fim, informou que será possível fornecer ao coordenador do curso, muito
154 em breve, a contratação de serviço especializado de impulsionamento de anúncios via
155 *marketing* digital, o que permitirá fazer com que um maior número de pessoas tenha
156 conhecimento das vagas de especialização disponíveis na UFSCar.

157
158

2. Ordem do Dia

159 2.1. Apreciação da Ata da 53ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da 160 FAI•UFSCar

161 A Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann apresentou a ata da 53ª Reunião
162 Extraordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, ocorrida em 26 de setembro
163 de 2019. Adotou-se o procedimento de apresentação de duas páginas por vez, para
164 manifestações. Não havendo manifestações, submeteu o texto para apreciação, o qual
165 foi aprovado por unanimidade.

166 2.2. Apreciação da Resolução CD/FAI nº 08/2019 a qual institui que os contratos 167 de prestação de serviços firmados pela FAI•UFSCar sejam remunerados por preço 168 certo, fundamentado em suas Despesas Operacionais e Administrativas - D.O.A.

169 A Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann esclareceu que se tratava da
170 apreciação do *Ad Referendum* dado pela Presidência concernente à Resolução CD/FAI
171 nº 08/2019, e passou a palavra ao Prof. Dr. Ednaldo Brigante Pizzolato, Diretor
172 Institucional da FAI•UFSCar para explicar o conteúdo da Resolução bem como os
173 motivos do *Ad Referendum*. O Prof. Dr. Ednaldo iniciou sua apresentação informando
174 que a remuneração relativa às despesas operacionais e administrativas de uma
175 Fundação de Apoio já vem sendo objeto de análise dos Tribunais de Conta tanto da
176 União como do Estado. Apresentou uma linha do tempo, com início em 2006, com
177 informações sobre acórdãos e decisões de Tribunais. Para ilustrar a fragilidade que
178 Fundação e gestores de Instituições de Ensino estão expostos, citou um fato ocorrido
179 em 2012 envolvendo a Universidade Federal de Pernambuco e sua Fundação de Apoio.
180 Após análise de contas de um projeto por parte do Tribunal de Contas da União, o então
181 Reitor daquela instituição de ensino, o Prof. Dr. Amaro Lins, viu-se obrigado a prestar
182 esclarecimentos, pois o TCU havia interpretado que o ressarcimento das despesas da
183 Fundação de Apoio ocorreu através de uma "taxa". Um Acórdão definitivo do TCU de
184 2018 dispõe que não será mais permitida a cobrança de taxa e sim uma metodologia
185 específica. Em 2019, houve dois pareceres, o da AGU – Advocacia Geral da União e o
186 da Procuradoria Federal da UFSCar que indicaram a necessidade de mudança da
187 metodologia aplicada para estabelecimento dos valores relativos às Despesas
188 Operacionais e Administrativas da Fundação. O Prof. Dr. Ednaldo ressaltou que, além
189 dos Tribunais de Conta da União, também havia os Tribunais de Conta Estaduais que,
190 também, tratavam do assunto. Em 2014, um Tribunal de Contas analisou repasses de
191 recursos da Prefeitura de Araraquara para a Fundação de Apoio à Ciência, Tecnologia
192 e Educação, que haviam ocorrido no exercício de 2011, e constatou irregularidades na
193 cobrança da taxa de administração daquela Fundação. O Prof. Ednaldo destacou que o
194 relator condenou a Fundação a devolver todo o valor cobrado a título de taxa de
195 administração e suspendeu novos recebimentos enquanto não regularizasse a situação.
196 Além disso, caso as medidas não fossem tomadas, o caso tramitaria junto ao Ministério
197 Público para apuração de responsabilidades. Dando prosseguimento à apresentação,
198 leu o seguinte trecho extraído de um parecer expedido pelo TCU "E a malfadada "taxa



199 de administração", ou a previsão de remuneração da Fundação mediante um percentual
200 sobre as despesas que realizar na execução do contrato ou sobre as receitas
201 arrecadadas de terceiros a este título. Esse tipo de pagamento encontra vedação legal
202 expressa. As despesas operacionais das Fundações de Apoio são cobertas pela
203 remuneração dos serviços de gerenciamento de cada projeto, cujos recursos são
204 previstos nos respectivos orçamentos financeiros para a sua execução" (BRASIL, 1994).
205 Desse modo, fica claro que a Fundação deve sim ser remunerada, mas com base em
206 um dos regimes da Lei nº 8.666/93, sendo que o preço deve ser fixo e calculado por
207 meio de empreitada por preço global ou preço por unidade de serviço prestado, ou seja,
208 empreitada por preço unitário. Ressaltou que, de acordo com o TCU, a remuneração da
209 Fundação deve ser fixada "*com base em critérios claramente definidos e com base em*
210 *seus custos operacionais*". Explicou que o preço unitário é baseado em quantidades de
211 determinados produtos ou serviços a serem utilizados pelo projeto, pois o custo/preço
212 deve ser estipulado previamente a sua execução. Ou seja, na celebração de um contrato
213 entre a Fundação e a instituição apoiada, o valor total do contrato já deverá ser indicado.
214 Isso implica em se ter uma análise detalhada sobre o valor de cada operação do projeto
215 e a quantidade de cada operação que será utilizada pelo projeto. Para o emprego dessa
216 metodologia, se um projeto prevê contratações de colaboradores utilizando a
217 modalidade CLT, o coordenador deve informar quantas contratações e demissões serão
218 necessárias, quer sejam voluntárias ou não. Isso é impossível de se prever pois,
219 dependendo das circunstâncias do projeto, do mercado de trabalho ou da economia,
220 podem ocorrer mais contratações ou demissões. De forma similar, o coordenador
221 precisaria, no caso do emprego da modalidade de empreitada por preço unitário,
222 enumerar quais e quantas compras seriam feitas à vista e quantas e quais compras
223 seriam feitas a prazo e, em sendo a prazo, em quantas prestações, pois essas
224 informações permitirão calcular o tempo de serviço de cada setor e dos colaboradores
225 envolvidos com as tarefas. Mas isso também é impossível de se determinar com
226 precisão, pois as circunstâncias das negociações de cada compra indicam a melhor
227 forma de agir. O Prof. Ednaldo deixou claro que o emprego da modalidade por
228 empreitada por preço unitário teria alta complexidade e geraria dificuldades enormes
229 para os coordenadores no preenchimento de um formulário que pudesse nortear tal
230 cálculo. Citou que a FAI•UFSCar realizou uma pesquisa sobre como algumas
231 Fundações estavam operando e citou que a Fundação de Amparo à Pesquisa e
232 Extensão Universitária – FAPEU, de Santa Catarina utiliza a metodologia de cálculo da
233 DOA baseada em preço unitário e operacionalizada através de planilha *Excel*. Dando
234 seguimento, expôs que outro caminho seria a construção de uma metodologia baseada
235 em preço global. O cálculo, nesse caso, é realizado com auxílio de uma função
236 envolvendo alguns parâmetros: a) orçamento total, b) a "linha de produção" e c) a
237 instituição apoiada. Assim, a FAI•UFSCar criou uma função, similar a que é utilizada
238 pela FAURGS, que tem menor complexidade e é recomendada pelo TCU. Segundo o
239 Prof. Ednaldo, a FAI•UFSCar adaptou a metodologia considerando o contexto das
240 instituições apoiadas, a natureza dos recursos envolvidos nos projetos e as informações
241 financeiras da Fundação. O professor explicou que a metodologia utilizada pela
242 FAURGS foi originalmente elaborada por uma comissão de contadores e economistas
243 da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e o resultado foi muito bem avaliado pelo
244 TCU. Segundo o Prof. Ednaldo, o TCU avaliou positivamente o fato da metodologia
245 gerar um valor fixo de DOA, o emprego da economia de escala e o estabelecimento de
246 um preço justo e certo para cada projeto. Em sua explicação, o professor detalhou um
247 pouco o que seria economia de escala com exemplo bem simples. Indicou que a
248 aplicação desse conceito faz com que projetos de baixo orçamento "custem" mais caro
249 para serem administrados. Sobre o preço justo e certo, explicou que alguns projetos





250 demandam mais energia para serem administrados que outros e há uma relação direta
251 com a natureza do projeto. De forma didática, explicou que a FAI•UFSCar tem uma linha
252 de produção principal, que é aquela que administra projetos cujos recursos são de
253 origem privada. Seriam os projetos mais “baratos”. Os projetos financiados com
254 recursos públicos apresentam maior grau de exigência e precisam de colaboradores
255 familiarizados com tais exigências, enquanto que projetos envolvendo cursos de
256 especialização e eventos também têm características particulares que precisam ser
257 acrescidos aos custos de um projeto financiado com recursos privados. Assim, os
258 projetos financiados com recursos privados custariam menos pois apresentam menor
259 complexidade. Para exemplificar o aumento da complexidade dos projetos financiados
260 com recursos públicos, indicou a exigência de elaboração de uma prestação de contas
261 mais detalhada, e as particularidades das modalidades de compra exigidas quando
262 utilizados recursos públicos ou de empresas de economia mista, como a Petrobras. Por
263 fim, abordou o preço justo e certo, que deve levar em conta os benefícios que a UFSCar
264 recebe através dos programas de Fomento. Assim, o cálculo da DOA dos projetos da
265 UFSCar deve levar em consideração os custos envolvidos na manutenção dos
266 programas de Fomento, enquanto que o cálculo dos projetos do Instituto Federal de
267 Ciência, Tecnologia e Educação de São Paulo – IFSP e da Embrapa, Empresa de
268 Pesquisa Agropecuária, não devem incluir tais custos. Exemplificou que a UFSCar
269 recebe apoio para execução dos Projetos Finep através de uma equipe de profissionais
270 de Engenharia. Assim, os projetos da UFSCar devem contribuir para a manutenção
271 desse escritório de engenharia. A seguir, o Prof. Dr. Ednaldo apresentou gráficos e
272 tabelas referentes à metodologia utilizada pela FAURGS e comparou com o que havia
273 sido produzido pela metodologia da FAI•UFSCar, identificando padrões semelhantes
274 nas duas metodologias e demonstrando que a tarefa de replicação do modelo
275 empregado pela FAURGS foi cumprida. Para o caso da FAI•UFSCar, apresentou as
276 variações de cálculos relativas à natureza de cada projeto, bem como associada à
277 instituição a qual está associado. Ressaltou que a metodologia prevê o respeito aos
278 limites da legislação vigente (máximo de 15% do orçamento total do projeto), aos limites
279 estabelecidos pelas instituições apoiadas (10%, por exemplo, para o caso da UFSCar)
280 e dos limites estabelecidos pelos órgãos financiadores (notadamente Finep e
281 Petrobras). Assim, após aplicação da metodologia de cálculo, o valor é ajustado para
282 obedecer ao teto imposto pela instituição apoiada ou órgão financiador. O professor deu
283 ciência aos Conselheiros que, ao final da Resolução, encontram-se todos os cálculos
284 realizados para a concepção das tabelas. A apresentação foi finalizada com o Prof.
285 Ednaldo reafirmando que a Fundação utilizou critérios bem definidos, com cálculos bem
286 estruturados e baseados nos custos operacionais da própria Fundação para a
287 construção da metodologia e colocou-se à disposição para prestar demais
288 esclarecimentos. A Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann agradeceu pela
289 apresentação e abriu a palavra aos Conselheiros. O Prof. Dr. Fábio Gonçalves Pinto,
290 representante do Conselho de Extensão – CoEx da UFSCar, *campus* de São Carlos-
291 SP, sugeriu uma correção no texto da Resolução, na página 03, Artigo 3º, cuja redação
292 apresentada aos Conselheiros era: “Os PROJETOS terão prazo de duração limitado a
293 três anos, admitida uma única prorrogação por prazo igual ou inferior, mediante
294 assinatura de termo aditivo”. Informou que o Conselho de Extensão, em agosto de 2019,
295 promoveu uma alteração no regimento Geral de Extensão indicando que os prazos dos
296 projetos de extensão poderiam ser de até 5 anos. Assim, solicitou que a FAI•UFSCar
297 promovesse o respectivo ajuste e inclusive sugeriu que a Fundação aproveitasse o
298 mesmo texto da deliberação. A segunda questão comentou que buscou o parecer do
299 Procurador Federal com relação ao cálculo ser baseado nas despesas realizadas e não
300 por percentual fixo e indicou que o Regimento do Conselho de Extensão de Nº 03/2016

Handwritten signature



301 em seu Artigo 45 já sinalizava a questão de alta, média e baixa complexidade e que de
302 acordo com sua visão, seria interessante que este conceito estivesse relacionado ao
303 custo operacional da fundação de apoio. Seguindo, explicou que entendeu as
304 explicações do DOA e as dificuldades para se chegar nesses resultados, mas que
305 entende, também, haver a necessidade de demonstração do custo daquele projeto em
306 específico. Assim, indicou que seria necessário desenvolver essa sistemática. Concluiu
307 dizendo que entende a proposta apresentada, mas que ela continua não contemplando
308 totalmente o que está previsto no Regimento de Extensão da UFSCar, principalmente
309 relacionado à questão de complexidade de acordo com cada projeto. O Prof. Dr.
310 Ednaldo Brigante Pizzolato agradeceu pelas considerações realizadas pelo Prof. Dr.
311 Fábio e explicou que a complexidade estava embutida, de certa forma, nos orçamentos
312 dos projetos. Prosseguiu indicando que um projeto com orçamento pequeno não poderá
313 realizar grandes contratações ou compras e, portanto, deverá apresentar baixa
314 complexidade, enquanto que um orçamento com orçamento total mais elevado pode
315 demandar elevado número de colaboradores, maior apoio jurídico e demais ações
316 necessárias, além, é claro, de apresentar possibilidade de maior exposição da
317 Fundação a riscos. Diante dos desafios apresentados, a melhor estratégia foi replicar
318 uma metodologia elogiada e recomendada pelo TCU e referendada pela Procuradoria
319 Federal da UFSCar. Esclareceu que esta metodologia não será utilizada por vinte anos
320 e que, apresentando qualquer desequilíbrio, poderá ser ajustada. Nesta linha, convidou
321 a todos os membros a pensarem acerca da metodologia apresentada. Prosseguindo, o
322 Prof. Dr. Ednaldo com relação ao primeiro comentário a respeito da correção no texto
323 na redação da Resolução, comentou que, a fim de uma visão mais ampla e flexível,
324 poderia ser ajustado da seguinte forma: *“Que a fundação deve respeitar os prazos
325 máximos estabelecidos pelas instituições apoiadas”*. O Prof. Dr. Fábio Gonçalves Pinto
326 concordou. A Presidente do Conselho solicitou a palavra e complementou que referente
327 à urgência para dar cumprimento ao que foi referendado pelo TCU, solicitou à Fundação
328 de Apoio que fizesse um estudo, de maneira a saber como as outras IFES estavam
329 atuando. Destacou que esta questão era institucional e sempre há a preocupação de
330 avançar e estudar metodologias que estejam dentro das legislações. O Prof. Fábio
331 Gonçalves Pinto solicitou a palavra e realizou a sua última colocação e expôs que,
332 comparando as tabelas de cálculos da UFSCar e das demais instituições, percebe-se
333 nos cálculos da UFSCar o custo do Fomento e sugeriu ser compartilhado com os
334 Conselheiros e com a comunidade maiores detalhamentos do que são esses Fomentos
335 e como estão relacionados aos custos dos Projetos como um todo, pois na
336 apresentação essas informações não ficaram muito evidentes. A Profa. Dra. Wanda
337 Aparecida Machado Hoffmann agradeceu pela colocação e explicou que existe uma
338 parcela dos recursos, de até 10%, que deve retornar para a Universidade e que são
339 destinados à unidade de origem do projeto. Ressaltou que a UFSCar, enquanto gestora,
340 deveria ter uma porcentagem disso, pois projetos com recursos altos podem gerar custo
341 elevados com energia elétrica, ou seja, podem trazer uma série de outros custos
342 operacionais institucionais. Prosseguindo, destacou que a Universidade tem que tirar do
343 seu orçamento para manter, pois quem recebe este recurso são os Departamentos que
344 aplicam em novos equipamentos. Destacou a necessidade de haver clareza na
345 distribuição deste recurso e ter uma razoabilidade e assim o professor ter clareza de
346 que parte do recurso que ele está pagando pertence à FAI•UFSCar para operacionalizar
347 seu projeto e que parte vai não só para o seu Departamento, mas também para sua
348 instituição. A Reitora comentou que existem Projetos em que a UFSCar tira de um
349 orçamento coletivo para arcar com as despesas. Destacou que há muito tempo a
350 UFSCar utiliza-se de um apoio da FAI•UFSCar em caráter emergencial e lembrou das
351 dificuldades do Restaurante Universitário no ano de 2017 em que a FAI•UFSCar prestou



352 todo o apoio nas aquisições necessárias para a continuidade dos serviços de refeições
353 para os alunos. A Presidente do Conselho reforçou o papel da FAI•UFSCar nas ações
354 contingenciais, bem como nas execuções dos projetos da UFSCar. O Prof. Dr. Fábio
355 Gonçalves Pinto concordou e expôs que referente à retribuição e ao ressarcimento, não
356 foi fácil para os coordenadores entenderem os descontos e que, agora, parece que
357 haverá mais um desconto, relativo ao *Fomento*. O Prof. Dr. Ednaldo agradeceu pela fala
358 do Prof. Fábio e informou que tinha duas considerações a fazer, sendo a primeira que
359 a Fundação está tendo que explicitar o cálculo do DOA e que a UFSCar terá que fazer
360 o mesmo para ressarcimento e retribuição, inclusive comentou que, em reunião anterior
361 com a presença do Prof. Dr. Guilherme, esse assunto foi abordado. Na ocasião, o Prof.
362 Guilherme informou que já conhecia a resolução da Petrobras que permite o desconto
363 de despesas com ressarcimento limitadas a 15% (quinze por cento) do orçamento total
364 do projeto, sendo 5% (cinco por cento) para a Fundação de Apoio e mais 10% (dez por
365 cento) para a Instituição, desde que sejam apresentadas as metodologias de cálculo de
366 tais despesas. Dando seguimento, destacou que os projetos de infraestrutura
367 submetidos pela UFSCar à Finep foram bem sucedidos e que nos últimos anos a
368 UFSCar foi contemplada com mais de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) em
369 investimentos. Esses valores foram concedidos à UFSCar porque a condução dos
370 projetos por parte da FAI•UFSCar têm sido muito boa. Isso se deve à existência de uma
371 equipe de Engenharia que custa ao ano por volta de R\$ 1 milhão (um milhão de reais)
372 e que está dentro do Programa de Fomento. Outro exemplo é o Programa de Apoio à
373 Pesquisa – PAPq, que atende diversos coordenadores de projetos e fornece apoio
374 crucial, que é reconhecido pela comunidade. Acrescentou mais exemplos: a Rádio
375 UFSCar e a TV UFSCar, meios de comunicação responsáveis por promover
376 divulgações nas mídias e redes sociais de ações acadêmicas, científicas e culturais que
377 ocorrem na UFSCar e que envolvem a sociedade. De maneira geral, em 2019 houve
378 um custo superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), ou seja, mais de 25%
379 (vinte e cinco por cento) de receita da FAI•UFSCar que foi direcionado à UFSCar.
380 Ressaltou, inclusive, que esta questão será contemplada no Relatório de Atividades da
381 FAI•UFSCar relativo ao ano de 2019. Isso, de certa forma, está relacionado ao próximo
382 item de pauta que trata dos indicadores e metas da Fundação. Um dos indicadores
383 seria, justamente, a proporção do fomento em relação às despesas da Fundação.
384 Prosseguindo com os exemplos de apoio à UFSCar, citou o apoio destinado ao evento
385 intitulado “XXVII Jornada de Jovens Pesquisadores da Associação de Universidades
386 Grupo Montevideu” – AUGM. A Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann
387 aproveitou o momento para compartilhar com os Conselheiros que, segundo o que ela
388 obteve de informação, foi o evento internacional mais barato (na ordem de R\$ 58.000,00
389 (cinquenta e oito mil reais) e que foi financiado pela FAI•UFSCar, contando com
390 aproximadamente 900 pessoas e que recebeu vários elogios. A Presidente do Conselho
391 aproveitou e estendeu os elogios para a Sra. Maria Estela Antonioli Pisani Canevarolo,
392 Secretária de Relações Internacionais da UFSCar, que organizou o evento. O Prof. Dr.
393 Ednaldo concluiu indicando que, nos últimos 3 anos, o custo do Setor de Engenharia foi
394 de, aproximadamente, R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) e que o
395 valor recebido da Finep foi por volta de R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais)
396 e que esta era uma boa conta para ser feita: quanto se investe e o quanto se recebe
397 como benefício. A Profa. Dra. Marilde Terezinha Prado Santos, representante do corpo
398 docente do Conselho de Administração – CoAd da UFSCar, *campus* de São Carlos-SP,
399 expôs ser uma das coordenadoras que estava com o projeto parado na Procuradoria
400 Federal e que pressionou a FAI•UFSCar para a implementação de sua metodologia.
401 Aproveitou o momento e estendeu os elogios à equipe da FAI•UFSCar pela rapidez na
402 implementação da metodologia, visto que se trata de algo importante e complexo.



403 Dando seguimento, sugeriu que a Fundação de Apoio deveria ter uma equipe
404 responsável por coletar os dados anteriores e analisar esses dados para melhorar a
405 eficiência da Fundação e também de sua comunicação, possibilitando responder: “O
406 **que a FAI nos devolve?**” com maior transparência. Dando prosseguimento, expôs ter
407 gostado da questão relacionada à complexidade bem como o que havia sido identificado
408 pelo Prof. Dr. Guilherme relativo ao “**quanto deixamos de receber**”. Neste sentido,
409 explicou que deixar de receber é um dado importante e uma perda. A Presidente do
410 Conselho lembrou que, neste caso os Projetos deixaram de receber. Salientou que,
411 referente ao tema “*taxa*”, que isso não era um tema novo, já que diversos editais
412 preveem a proibição da cobrança de taxas. Prosseguindo, expressou sua preocupação
413 com relação a um fato relatado na apresentação do Prof. Dr. Ednaldo Brigante Pizzolato
414 ocorrido em 2014 em que a entidade que prestava apoio à universidade citada teve que
415 devolver os valores recebidos. Diante dessa informação, a Profa. Dra. Marilde Terezinha
416 Prado Santos perguntou qual o risco que a FAI•UFSCar estaria correndo relacionado à
417 devolução de valores. O Prof. Dr. Ednaldo Brigante Pizzolato respondeu que as
418 tramitações anteriores contavam com o respaldo da Procuradoria Federal e que, a partir
419 do momento em que a Procuradoria Federal da UFSCar reformou sua visão, foi
420 imperativo desenvolver uma nova metodologia. Dando seguimento, expôs que a
421 Fundação de Apoio é exposta a diversos riscos. Como exemplo, citou a contratação dos
422 serviços da FAI•UFSCar por meio de dispensa de licitação. Essa é uma forma rápida de
423 contratação, mas a Fundação tem evitado essa via por entender ser muito frágil.
424 Acrescentou que, após um levantamento sobre as contratações por meio de dispensa
425 de licitação no último ano, um projeto que foi contratado e começou a ser executado em
426 2019, com valor aproximado de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) envolvendo uma
427 prefeitura do Estado São Paulo, já possuía um apontamento do Tribunal de Contas do
428 Estado. Assim sendo, a Fundação está tendo a devida cautela e avaliando toda a
429 jurisprudência para diminuir riscos jurídicos. O Prof. Dr. Márcio Merino Fernandes, Pró-
430 Reitor de Administração – ProAd, UFSCar, *campus* São Carlos-SP, solicitou a palavra
431 e parabenizou a equipe da FAI•UFSCar com relação à metodologia proposta e
432 elaborada em tão pouco tempo. Aproveitou para explicar os trâmites envolvendo os
433 projetos que são enviados para a FAI•UFSCar. Para que a Fundação administre um
434 projeto da UFSCar é preciso que exista um contrato entre as partes. Ou seja, a UFSCar
435 deve formalmente contratar a FAI•UFSCar e essa contratação ocorre por dispensa de
436 licitação. Naturalmente, esse fato já chama a atenção dos órgãos de controle. Depois
437 dos últimos acórdãos do TCU, a antiga forma de cálculo dos valores devidos à
438 FAI•UFSCar não seria mais aceita. Essa foi a leitura também da Procuradoria Federal
439 da UFSCar, que não deu mais o “sinal verde” para contratações coma antiga
440 metodologia. Sem a aprovação dos projetos por parte da Procuradoria Federal, ocorreu
441 seu represamento. Dando prosseguimento a sua explanação, o Pró-Reitor informou
442 que, entre novembro e dezembro, a universidade recebe muito recursos para executar
443 vários projetos de valores elevados e esses projetos precisam ser executados via
444 Fundação de Apoio. Se os recursos não forem utilizados até o final do ano (31/12),
445 retornam para a origem. Para que a Fundação seja contratada com segurança e que os
446 projetos sejam viabilizados, era necessária a utilização de uma nova metodologia. O
447 fato de já ser utilizada pela FAURGS e referendada pelos órgãos de controle trouxe
448 grande segurança para a Procuradoria Federal e isso foi um grande avanço para a
449 Fundação e também para a UFSCar. Concluiu externando um pensamento de que não
450 é correto pensar que a Fundação “cobra caro” e por isso pode fazer algumas coisas “de
451 graça”. Acrescentou que, por via de regra, se várias das ações executadas pela
452 FAI•UFSCar fossem executadas pela UFSCar, os custos seriam iguais ou mais caros,
453 e que isso não está dentro dos planos do Governo Federal. Finalizou reforçando sua



454 visão que essa metodologia apresenta um avanço para as instituições. O Prof. Dr.
455 Ednaldo Brigante Pizzolato comentou que, depois de estudar a metodologia de preço
456 unitário, visitou a Procuradoria Federal indicando que ela apresentaria grandes
457 dificuldades para ser implementada. Foi durante essa visita que Procuradora Federal,
458 Dra. Marina Define Otávio, indicou a metodologia por preço global e foi ela própria que
459 enviou, por e-mail, toda a documentação relativa à metodologia da Fundação do Rio
460 Grande do Sul. Informou, ainda, que a Procuradora salientou que a metodologia é
461 referendada pelo TCU e que a AGU já reconheceu que era uma metodologia muito boa
462 de ser aplicada. Assim, esclareceu que não foi resultado de uma pesquisa da Diretoria
463 da FAI•UFSCar e sim uma recomendação da Procuradoria Federal. Relatou que, após
464 o desenvolvimento da referida metodologia, a mesma foi apresentada à AudIn-UFSCar
465 que entendeu estar boa, mas indicou que precisaria ser acompanhada durante o
466 primeiro ano de sua implantação para verificar eventual risco de comprometimento
467 financeiro da Fundação. O Prof. Dr. José Marques Novo Junior, Pró-Reitor de Extensão
468 Adjunto – ProEx da UFSCar, *campus* de São Carlos-SP, informou que foi realizado um
469 ajuste nos formulários do ProexWeb relacionado ao orçamento e que os coordenadores
470 poderiam acessar o endereço eletrônico: www.proexweb.ufscar.br/orcamento, onde
471 encontrariam os espaços relativos às rubricas de investimentos e benefício, bem como
472 às rubricas institucionais, a saber: Reserva Técnica Institucional – RTI, Ressarcimento
473 e Retribuição e Custo Operacional FAI•UFSCar. Ressaltou que isso não pode ser
474 representado como “gordura do projeto”, mas sim, como parte integrante do
475 planejamento financeiro do projeto. Dando prosseguimento a sua fala, considerou
476 importantes as discussões relativas a ressarcimento e retribuição, e que a retribuição
477 vai para a ProEx que aplica grande parte em bolsas. Finalizou salientando que o termo
478 atualmente utilizado é rubrica institucional e não taxa. Não havendo outras
479 manifestações, a Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann submeteu à
480 homologação da Resolução CD/FAI Nº 08/2019 em que no Artigo 3º seria acatada a
481 alteração admitindo uma única prorrogação, seguindo o prazo das entidades apoiadas,
482 sendo APROVADO por unanimidade. Após, deu-se seguimento ao próximo item.

483 2.3. Apreciação da proposta de conjunto de indicadores fundacionais necessários 484 à avaliação de desempenho da FAI•UFSCar

485 Dando prosseguimento a reunião, a Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann
486 solicitou a colaboração da Diretora Executiva da FAI•UFSCar, a Dra. Fabíola de Moraes
487 Spiandorello. A Dra. Fabíola agradeceu pela oportunidade em apresentar a proposta de
488 indicadores que vem ao encontro da necessidade de uma construção institucional
489 dentro da universidade e da FAI•UFSCar. Prosseguindo, informou que, no ano de 2018,
490 o TCU publicou um Acórdão: **“Relatório de auditoria: transparência na gestão de
491 recursos públicos no relacionamento entre fundações de apoio e instituições
492 federais de ensino superior e institutos federais. Aplicação de questionários
493 eletrônicos. Achados que revelam oportunidades de melhoria. Determinações”**.
494 Expôs, que a partir deste, ficou determinado que o *“Ministério da Educação oriente as
495 IFES a instruírem as Fundações de Apoio com as quais tenham relacionamento
496 estabelecido a observarem os requisitos relativos à transparência, os quais se
497 submetem aquelas entidades por dever de observar o princípio da publicidade e por
498 expressa disposição de lei, atendidas as seguintes exigências relacionadas à
499 divulgação de informações em seus sítios eletrônicos na internet: publicação de metas
500 propostas e indicadores de resultado e de impacto que permitam avaliar a gestão do
501 conjunto de projetos, e não de cada um individualmente; divulgação de relatórios das
502 avaliações de desempenho, exigidas para instrução do pedido de renovação de registro
503 e credenciamento, baseadas em indicadores e parâmetros objetivos, com*



504 *demonstração de ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a*
505 *colaboração da Fundação de Apoio*". Dando seguimento, explicou que o conceito por
506 trás disso trata da necessidade de aplicar a transparência nas relações entre a
507 universidade e as Fundações de Apoio. Informou acerca da Lei nº 8.958/1994 que
508 dispõe sobre as relações entre Instituições Federais de Ensino Superior – IFES e as
509 Fundações de Apoio. Em relação ao Decreto nº 7.423/2010, prosseguiu com a leitura
510 do seguinte trecho: *"O Recredenciamento de Fundações de Apoio é condicionado à*
511 *apresentação de avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão colegiado superior da*
512 *instituição apoiada, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os*
513 *ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das*
514 *Fundações de Apoio*". Destacou que já era uma previsão legal decorrente do ano de
515 2010. Seguindo, expôs sobre a Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação que
516 versa sobre o *"acesso ao Direito à informação relativa à implementação,*
517 *acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades*
518 *públicas, bem como metas e indicadores propostos"* que, através de seu decreto
519 regulamentador nº 7.724/2012, dispõe sobre *"a obrigatoriedade da divulgação de*
520 *informações acerca de programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação*
521 *da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores*
522 *de resultado e impacto"*. A Dra. Fabíola de Moraes Spiandorello explicou que, diante de
523 toda a legislação e determinações do Tribunal de Contas da União, a Auditoria Interna
524 – AudIn da UFSCar, atuando junto à FAI•UFSCar, conforme já exposto pelo Prof. Dr.
525 Ednaldo Brigante Pizzolato, reafirmou que a Fundação de Apoio foi muito bem avaliada
526 e restou apenas uma recomendação, a saber: *"Publicar metas propostas e indicadores*
527 *de resultado e de impacto que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos, e não*
528 *de cada um individualmente"*. Assim, a partir da determinação da AudIn-UFSCar, a
529 Fundação de Apoio iniciou a construção de um conjunto de indicadores que pudessem
530 refletir as metas e resultados. A Dra. Fabíola, a fim de uma melhor contextualização,
531 explicou aos membros presentes sobre o Conselho Nacional das Fundações de Apoio
532 às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica – CONFIES,
533 que iniciaram os debates no ano de 2006, contemplando os seguintes objetivos, a saber:
534 instituições de finalidade social; publicização de resultados para sociedade, órgãos de
535 controle como CGU, TCU, Curadoria de Fundações do Ministério Público do Estado de
536 São Paulo e órgãos normativos como os Ministérios da Educação e da Ciência,
537 Tecnologia, Inovação e Comunicação bem como a legitimação das atividades das
538 fundações - com a finalidade de conceber a transparência. Dando seguimento, avaliou
539 que os indicadores não devem ser utilizados como ferramenta de comparação direta
540 entre as Fundações de Apoio. Salientou que cada instituição de ensino apoiada e cada
541 Fundação têm as suas particularidades de modo que os indicadores não são exaustivos
542 entre si. Destacou que a FAI•UFSCar publica regularmente, em seu relatório anual de
543 atividades, um conjunto de informações que são consideradas indicadores. Prosseguindo,
544 informou que foi realizado um levantamento em outras fundações, como
545 a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, FAURGS, FAPEU já citadas
546 para saber como elas fazem a publicação desses indicadores. Desse levantamento,
547 adotaram-se alguns parâmetros utilizados pelas fundações, a saber: recursos
548 gerenciados, cursos, projetos nacionais, eventos, rendimentos oriundos de recursos
549 públicos, dentre outros. Ressaltou que, a partir da publicação do Acórdão do TCU, a
550 Fundação entendeu que pode existir um conjunto de indicadores mais apropriado para
551 a FAI•UFSCar. Comentou que a legislação e a própria AudIn-UFSCar estão solicitando
552 a construção de um conjunto de indicadores de impacto e de resultados, que ajudam,
553 de fato, a medir a efetividade das ações em relação as suas entidades apoiadas. Nesta
554 linha, a Dra. Fabíola apresentou a minuta de resolução ressaltando que a mesma estava



555 em construção podendo ser ajustada. Explicou que a minuta obedece ao Estatuto
556 Fundacional, que dispõe de dois objetivos em comum, a saber: a) objetivos gerais, que
557 dispõem sobre indicadores de impacto para medir os efeitos relacionados com a entrega
558 dos serviços contratados, tendo relação com a sociedade como um todo e medindo os
559 efeitos das estratégias de médio e longo prazo, ou seja, tratam dos impactos gerados
560 pela FAI•UFSCar nas instituições as quais ela apoia; e b) objetivos específicos, que
561 dispõem sobre os indicadores de resultados, que devem medir os benefícios nas IFES
562 credenciadas decorrentes das ações empreendidas pela FAI•UFSCar. A Dra. Fabíola
563 prosseguiu expondo o caminho que a fundação está seguindo e mencionando os
564 objetivos gerais dispostos no Estatuto fundacional, a saber: “a) apoiar a UFSCar na
565 consecução de seus objetivos finalísticos, o ensino, a pesquisa e a extensão, bem como
566 o desenvolvimento institucional; b) promover o desenvolvimento científico e tecnológico,
567 as atividades artísticas e culturais, a preservação ambiental e as relações institucionais
568 entre a UFSCar, a Comunidade Universitária e a Sociedade; c) promover o
569 desenvolvimento científico e tecnológico, as atividades artísticas e culturais, a
570 preservação ambiental e as relações institucionais de outras instituições de ensino e/ou
571 pesquisas que vier a apoiar, nos termos do instrumento que vier a regular esta relação”.
572 Dando seguimento, informou que os indicadores de impacto propostos serão
573 denominados como: a) Índice fundacional de apoio à UFSCar; b) Índice fundacional de
574 promoção institucional da UFSCar; e c) Índice fundacional de promoção institucional de
575 IFES apoiadas. Assim, informou que dentre cada um desses indicadores, serão
576 inseridos componentes baseados em objetivos específicos que permitirão medir os
577 impactos das atividades da FAI•UFSCar nas outras instituições. Dando seguimento,
578 destacou três objetivos específicos constantes no Estatuto fundacional, sendo: “I)
579 celebrar convênios, contratos, termos, acordos, ajustes e de outras formas estabelecer
580 ou intervir em relações entre as instituições apoiadas e instituições de ensino, pesquisa,
581 extensão, fomento ou financiamento; outras entidades públicas e privadas, empresas e
582 a sociedade em geral; II) integrar organismos multilaterais, consórcios e condomínios
583 de âmbito local, regional, nacional ou internacional; e XV) celebrar convênios, contratos
584 e outras modalidades de ajuste devidamente aprovados por suas apoiadas nas áreas
585 de Educação e Ciências Humanas, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e da Saúde
586 e de Ciências Exatas e de Tecnologia, inclusive com os respectivos Ministérios, visando
587 ao desenvolvimento de pesquisa, capacitação, ensino, extensão e inovação”. Sobre os
588 indicadores de resultados, expôs que o primeiro seria o índice de relações contratuais
589 ao qual se correlaciona com os objetivos específicos, sendo o item I e item XV
590 supracitados. Informou que os demais índices demonstrados se correlacionavam de
591 acordo com os itens dos objetivos específicos respectivamente, conforme especificado
592 na apresentação. A Dra. Fabíola, mais uma vez, ressaltou que se tratava de uma minuta
593 proposta e que poderia ser alterada. Por último, para melhor ilustrar, informou que, ao
594 final do documento enviado aos Conselheiros, constava um conjunto de informações
595 denominado parâmetros, que poderiam auxiliar na compreensão do tema e na
596 elaboração de indicadores a serem construídos pela FAI•UFSCar, contemplando assim
597 uma estrutura em três níveis, a saber: a) parâmetros utilizados que podem ser
598 disponibilizados ao CONFIES; b) indicadores de resultado e impacto, que se referem
599 aos objetivos estatutários específicos, e c) objetivos estatutários gerais, que compõem
600 o conjunto de indicadores apresentados. A Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado
601 Hoffmann agradeceu pela apresentação e destacou que o item 2.3. da pauta foi inserido
602 na pauta da Reunião do Conselho para apreciação. Contudo, esclareceu que, por se
603 tratar de construção de indicadores em fase inicial, poderia ser apreciada em outra
604 reunião, após a reflexão e contribuição de outros Conselheiros. Ressaltou que já
605 possuía três sugestões e destacou que se fazia necessário entender o funcionamento



606 de cada índice. Ressaltou que a minuta foi apresentada com o propósito de iniciar as
607 discussões e que os Conselheiros pudessem levar essa temática para discussão juntos
608 os seus Centros para que numa próxima reunião do Conselho Deliberativo esta temática
609 pudesse ser apreciada. O Prof. Dr. Ednaldo Brigante Pizzolato reforçou o convite aos
610 Conselheiros para estudarem a referida proposta. A Presidente do Conselho agradeceu
611 a fala do Prof. Dr. Ednaldo Brigante Pizzolato e complementou que não localizou na
612 proposta referências sobre: a) pesquisadores externos; b) quantidades ou valores de
613 empresas prestadoras de serviços; e c) folha de pagamento dos projetos. A Profa. Dra.
614 Wanda Aparecida Machado Hoffmann reafirmou que a minuta da proposta não seria
615 apreciada nessa reunião e esclareceu que seria dado início a um processo de
616 discussões, ajustes acerca da construção do conjunto de indicadores e que numa
617 próxima reunião, prevista para março de 2020, poderia ser de fato apreciada.

618
619 Nada mais havendo a tratar, a Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann
620 agradeceu a presença de todos e encerrou a Reunião. São Carlos, 16 de dezembro de
621 2019.

622
623 **Conselheiros:**

624 **Efetivos:**

625 Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann; Prof. Dr. Walter Libardi; Prof. Dr.
626 Ademir Donizeti Caldeira; Prof. Dr. João Batista Fernandes; Profa. Dra. Audrey Borghi
627 e Silva; Prof. Dr. Roberto Ferrari Junior; Prof. Dr. Márcio Merino Fernandes; Prof. Dr.
628 Itamar Aparecido Lorenzon; Prof. Dr. Leonardo Antonio de Andrade; Prof. Dr. Luiz
629 Fernando de Oriani e Paulillo; Prof. Dr. Ricardo Toshio Fujihara; Profa. Dra. Ana Lúcia
630 Brandl; Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis; Profa. Dra. Maria da Graça Gama
631 Melão; Prof. Dr. André Cordeiro Alves dos Santos; Prof. Dr. Rodrigo Vilela Rodrigues;
632 Prof. Dr. Luiz Manoel de Moraes Camargo Almeida; Dr. João de Mendonça Naime;
633 Profa. Dra. Marilde Terezinha Prado Santos; Sr. Rogério José Hoffart Mello Ribeiro;
634 Prof. Dr. Marcelo de Araujo Ferreira; Sra. Claudete Schiabel; Prof. Dr. Fábio Gonçalves
635 Pinto; Profa. Dra. Giulianna Rondineli Carmassi; Prof. Dr. Paulo Sérgio Varoto; Prof. Dr.
636 Adalton Masalu Ozaki; Prof. Dr. Lucas Bueno Ruas de Oliveira.

637 **Suplentes:**

638 Prof. Dr. José Carlos Paliari, Prof. Dr. Ronaldo Censi Faria, Prof. Dr. José Marques
639 Novo Junior, Sr. Rafael Porto Santi, Sra. Maria Estela Antonioli Pisani Canevarolo, Prof.
640 Dr. Rivelli da Silva Pinto.

641 **QUALIFICAÇÃO DOS PRESENTES**

642 **Presidente:** Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann, brasileira, casada,
643 residente e domiciliada à Rua Norman Abbud, nº 214, nesta cidade, inscrita no RG sob
644 o nº 7.607.024-4 e no CPF sob o nº 606.776.516-00.

645 **Vice-Presidente:** Prof. Dr. Walter Libardi, brasileiro, casado, residente e domiciliado à
646 Rua São Sebastião, nº 404, Parque Santa Mônica, nesta cidade, inscrito no RG sob o
647 nº 4.113.465-5 e no CPF nº 744.213.528-53.

648 **Conselheiros:**

649 Prof. Dr. Márcio Merino Fernandes, brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua
650 Campos Salles, nº 2.116, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 10.287.775-0 e no CPF



651 sob o nº 041.878.858-89; Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira, brasileiro, casado,
652 residente e domiciliado à rua Roberval Pozzi, nº 50, nesta cidade, inscrito no RG sob o
653 nº 6.167.869 e no CPF sob o nº 018.913.298-12; Profa. Dra. Audrey Borghi Fernanda,
654 representada pelo Prof. Dr. José Carlos Paliar, brasileiro, casado, residente e
655 domiciliado à rua da Nanotecnologia, nº 323, Residencial Parque do Espraiado, inscrito
656 no RG sob o nº 18.331.540-6 e no CPF sob o nº 068.774.978-64; Prof. Dr. João Batista
657 Fernandes, representado pelo Prof. Dr. Ronaldo Censi Faria, brasileiro, casado,
658 residente e domiciliado à rua Ambrósio dos Santos, nº 71, nesta cidade, inscrito no RG
659 sob o nº 18.183.820-5 e no CPF sob o nº 141.512.878-25; Prof. Dr. Roberto Ferrari
660 Júnior, representado pelo Prof. Dr. José Marques Novo Junior, brasileiro, casado,
661 residente e domiciliado à rua Avenida José Gonçalves Carneiro, nº 520, Santa Mônica,
662 nesta cidade, inscrito no RG nº 7.513.171-7 e no CPF nº 026.316.928-61; Prof. Dr.
663 Itamar Aparecido Lorenzon, representado pelo Sr. Rafael Porto Santi, brasileiro, solteiro,
664 residente à rua Mariano Garcia Carrasco, nº 441, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº
665 32.699.382-4 e no CPF sob o nº 308.993.018-86; Prof. Dr. Luiz Fernando de Oriani e
666 Paulillo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua Avenida Miguel Damha, nº
667 1000, Casa nº 277, jardim Guanabara, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 17.728.358
668 e no CPF sob o nº 083.157.718-50; Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis, solteira,
669 residente e domiciliada à rua João Vitor Ferreira Rosa, Chácara 5, Vale da Santa
670 Felicidade, nesta cidade, inscrita no RG sob o nº 29.512.240-7 e no CPF sob o nº
671 243.930.611-87; Prof.ª Dr.ª Marilde Terezinha Prado Santos, brasileira, casada,
672 residente e domiciliada à rua Cândido de Arruda Botelho, nº 1875, nesta cidade, inscrita
673 no RG sob o nº 13.894.220-1 e no CPF sob o nº: 062.993.558-08; Prof. Dr. Marcelo de
674 Araujo Ferreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua Avenida Professora
675 Maria de Cresci Leopoldino, nº 22, Casa nº 274, Condomínio Residencial Montreal,
676 nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 162.210.75 e no CPF sob o nº 131.115.558-95;
677 Sra. Claudete Schiabel, brasileira, divorciada, residente e domiciliada à rua Eugênio
678 Franco de Camargo, nº 1.797, nesta cidade, inscrita no RG sob o nº 16.671.765-4 e no
679 CPF sob o nº 091.165.358-98; Prof. Dr. Fábio Gonçalves Pinto, brasileiro, casado,
680 residente e domiciliado à rua P 3ª, nº 140, Jardim Conduitta, na cidade de Rio Claro-SP,
681 inscrito no RG sob o nº 11.444.466 e no CPF sob o nº 025.361.768-51; Prof. Dr. João
682 Mendonça Naime, brasileiro, casado, residente à rua Avenida Miguel Damha, nº 1.400,
683 casa nº 119 - Damha II, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 12.817.165 e no CPF nº
684 081.520.418-31; Prof. Dr. Adalton Masalu Ozaki, representado pelo Prof. Dr. Rivelli da
685 Silva Pinto, brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua Passeio das Palmeiras, nº
686 321, casa nº 161, Parque Faber I, nesta cidade, inscrito no RG sob o nº 80.581 SSP-
687 RR e no CPF nº 381.955.182-49; Prof. Dr. Lucas Bueno Ruas de Oliveira, brasileiro,
688 casado, residente e domiciliado à rua do Etanol, nº 308, Parque do Espraiado, nesta
689 cidade, inscrito no RG sob o nº 60.686.266-3 e no CPF sob o nº 076.235.656-13; Prof.
690 Dr. Ricardo Toshio Fujihara, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à rua Avenida
691 Leme, nº 215, G 03, na cidade de Araras-SP, inscrito no RG sob o nº 7.604.197-0 e no
692 CPF nº 007.893.989-58; Sra. Sonia Regina, brasileira, solteira, residente e domiciliada
693 à rua Avenida Dr. Olindo Russolo, nº 893, Jardim Das Nações I, na cidade de Araras-
694 SP, inscrita no RG sob o nº 17766508-7 e no CPF no nº 177740878-42; Prof.ª Dr.ª Ana
695 Lúcia Brandl, brasileira, casada, residente e domiciliada à rua Pedro Moreira Cesar, nº
696 186, Chácara Bela Vista, na cidade de Salto de Pirapora-SP, inscrita no RG sob o nº
697 27.707.581-6 e no CPF sob o nº 76.633.648-56; Prof. Dr. André Cordeiro Alves dos
698 Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua Al das Catleas, nº 599,
699 apartamento 09, Jardim Simus, na cidade de Sorocaba-SP, inscrito no RG sob o nº
700 11243084-3 e no CPF sob o nº 122.727.348-71; Prof. Dr. Rodrigo Vilela Rodrigues,
701 brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à rua Profª Francisca de Queiroz, nº 328, na

702 cidade de Sorocaba-SP, inscrito sob o RG nº 7-186.439 e no CPF sob o nº 935.363.056-
703 87, Prof. Dr. Rogério José Hoffart Mello Ribeiro, representado pela Sra. Maria Estela
704 Antonioli Pisani Canevarolo, brasileira, casada, residente e domiciliado à rua Fritz
705 Johansen, nº 1105, nesta cidade, inscrita no RG sob o nº 9545494-9 e no CPF sob o nº
706 036778708-36; Profa. Dra. Julianna Rondineli Carmassi, Brasileira, casada, residente
707 e domiciliada à rua Rodovia Lauri Simões de Barros, KM 12/ SP, nº 189, Bairro Aracaçu
708 na cidade de Buri-SP, inscrita no RG sob o nº 30.961.947-6 e no CPF sob o nº
709 203.832.718-19.

710 **Diretora Executiva:** Dra. Fabíola de Moraes Spiandorello, brasileira, divorciada,
711 domiciliada na Rua Liberaldo Giraldelli, nº 104, Condomínio Vivenda Centenário,
712 Jundiá, SP, portadora do RG sob o nº 20.915.021-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob
713 o nº 135.210.278-13.

714 **Diretor Institucional:** Prof. Dr. Ednaldo Brigante Pizzolato, brasileiro, divorciado,
715 residente e domiciliado à Rua Vinte e Oito de Setembro, nº 1.643, inscrito no RG sob o
716 nº 16.220.729 e no CPF sob o nº 144.419.038-55.

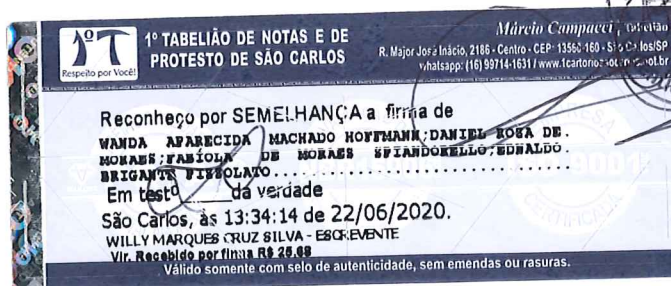
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731

Wanda Hoff
Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann
Presidente do Conselho Deliberativo

Daniel Roza de Moraes
Daniel Roza de Moraes
OAB/SP nº 277.727

Fabíola Spiandorello
Dra. Fabíola de Moraes Spiandorello
Diretora Executiva

Ednaldo Pizzolato
Prof. Dr. Ednaldo Brigante Pizzolato
Diretor Institucional



PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO – 04/2019

A Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar, em conformidade com as atribuições dispostas no Capítulo IV, Da Estrutura Orgânica, Seção II: Do Conselho Deliberativo, Artigo 15º do Estatuto da FAI-UFSCar, em sua 54ª Reunião Extraordinária ocorrida em 16 de dezembro de 2019, apresenta para apreciação do Conselho, a Ata referente a 53ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar, a Resolução CD/FAI nº 08/2019 a qual institui que os contratos de prestação de serviços firmados com a FAI-UFSCar sejam remunerados por preço certo, fundamentado em suas Despesas Operacionais e Administrativas - D.O.A, e posteriormente à apresentação submete os itens para deliberação dos Conselheiros.

Com base em tudo o que foi exposto e tudo mais que da ata consta, o Conselho Deliberativo.

RESOLVE:

Após minudente apresentação, análise integral de conteúdo e esclarecimento constantes da ata, APROVAR, por unanimidade:

- A ata da 53ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar;
- A Resolução CD/FAI nº 08/2019 a qual institui que os contratos de prestação de serviços firmados com a FAI-UFSCar sejam remunerados por preço certo, fundamentado em suas Despesas Operacionais e Administrativas - D.O.A;

São Carlos, 16 de dezembro de 2019.



Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann

Presidente do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar



ad referendum

A Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, FAI-UFSCar, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **RESOLVE**: aprovar ad referendum a Resolução CD/FAI nº 08/2019.

São Carlos, 29 de outubro de 2019.

Wanda Hoff 

Prof^a. Dr^a. Wanda Aparecida Machado Hoffmann
Presidente do Conselho Deliberativo



RESOLUÇÃO CD/FAI nº 08/2019

Institui que os contratos de prestação de serviços firmados com a FAI.UFSCar sejam remunerados por preço certo fundamentado em suas Despesas Operacionais e Administrativas.

O Conselho Deliberativo da FAI.UFSCar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que disciplina as relações entre as Instituições Federais de Ensino Superior – IFES e as instituições criadas com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento científico e tecnológico das IFES;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas da União – TCU firmou entendimento de que é irregular, nos contratos de prestação de serviço com fundações de apoio, o estabelecimento de remuneração com base em taxa de administração, comissão, participação ou outra espécie de recompensa variável, que não traduza preço certo fundamentado nos custos operacionais dos serviços prestados (Acórdãos nº 716/2006-TCU-Plenário, 1.233/2006-TCU-Plenário, 2.038/2008-TCU-Plenário, 1.973/2008-TCU-1ª Câmara, 792/2008-TCU-2ª Câmara, 2.233/2018-TCU-1ª Câmara, entre outros);

CONSIDERANDO os Pareceres da Advocacia Geral da União nº 00104/2019/CONS/PFUFSCAR/PGF/AGU e 00091/2019/CONS/PFUFSCAR/PGF/AGU, que analisaram os projetos de desenvolvimento institucional da UFSCar e recomendaram, nos dois casos, uma retificação na metodologia de cálculo das despesas operacionais e administrativas da Fundação;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, que regula os convênios, os contratos de repasse e os termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União;



CONSIDERANDO o Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamenta o disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, na Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, no art. 24, § 3º, e no art. 32, § 7º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 1º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, e no art. 2º, *caput*, inciso I, alínea “g”, da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e altera o Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, para estabelecer medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do estabelecimento de contratações para prestação de serviços de gerenciamento de projetos, cursos e eventos cujos valores pertinentes aos custos operacionais da FAI.UFSCar sejam baseados em suas Despesas Operacionais e Administrativas – DOA; e

CONSIDERANDO os objetivos estatutários da FAI.UFSCar;

RESOLVE instituir que os contratos de prestação de serviços firmados com a FAI.UFSCar sejam remunerados por preço certo fundamentado em suas Despesas Operacionais e Administrativas, tendo como base metodologia para o cálculo dos valores fundamentados nos custos operacionais da Fundação relativos ao gerenciamento de projetos, cursos e eventos, doravante denominados simplesmente PROJETOS, nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos do Anexo I, as Planilhas de Despesas Operacionais e Administrativas referentes aos PROJETOS a serem executados com o apoio da FAI.UFSCar, estipulando preço certo (valor fixo) calculado com base no regime de empreitada por preço global previsto na Lei nº 8.666/1993 e nos termos do Anexo II, que descreve a metodologia adotada para a elaboração das tabelas.

Art. 2º - Os PROJETOS a serem contratados entre a FAI.UFSCar e as instituições credenciada ou apoiadas terão como limite superior para cálculo de Despesas Operacionais e Administrativas o menor valor dentre o previsto pela Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011 e pelo Decreto nº 9.283/2018, art. 74, sendo que tal limite superior terá como condicionante incontestado o determinado pelo órgão deliberativo máximo da instituição contratante.

Parágrafo primeiro: Para os casos em que o cálculo estimar valor acima do limite superior estabelecido no *caput*, o valor da DOA será o valor em moeda corrente referente ao limite superior.



Parágrafo segundo: Para os casos em que o cálculo estimar um valor inferior ao limite superior estabelecido, o valor da DOA será o valor em moeda corrente referente ao valor calculado pela metodologia.

Parágrafo terceiro: A Fundação adotará metodologia de captação dos recursos similar a que vem empregando atualmente, de forma a garantir a execução dos PROJETOS e a devida cobrança da DOA.

Art. 3º - Os PROJETOS terão prazo de duração limitado a três anos, admitida uma única prorrogação por prazo igual ou inferior, mediante assinatura de termo aditivo.

Parágrafo único: Transcorrido o prazo de vigência, poderá haver a reoferta do PROJETO, ocasião em que este será processado como um novo PROJETO.

Art. 4º - O cálculo das Despesas Operacionais e Administrativas será feito segundo o valor global orçado apresentado pelo Coordenador do PROJETO no momento de sua proposição.

Parágrafo único: Caso o valor global do orçamento seja retificado a qualquer tempo dentro da vigência do PROJETO, a FAI.UFSCar aplicará a metodologia sobre o novo valor global e deverá:

- I) reter a diferença à medida que os valores sejam transferidos pela instituição financiadora para o projeto, caso o novo valor global seja maior que o inicialmente proposto; ou
- II) devolver a diferença dos valores retidos para o PROJETO, caso o novo valor global seja inferior ao originalmente previsto.

Art. 5º - Os valores constantes das Planilhas de Despesas Operacionais e Administrativas deverão ser aplicados a todos os novos PROJETOS a partir da data de vigência desta Resolução e serão válidos até 31 de dezembro de 2021, quando deverá ocorrer uma revisão da metodologia descrita no Anexo II, e conseqüentemente das Planilhas de DOA.

Parágrafo único: O impacto da implantação da nova metodologia nos resultados financeiros da Fundação deverá ser acompanhado e analisado mensalmente pela Diretoria da FAI.UFSCar no primeiro ano a partir de sua implantação e, caso resulte em um desequilíbrio financeiro, uma revisão da metodologia deverá ser providenciada imediatamente e submetida à apreciação do Conselho Deliberativo.



Art. 6º - A remuneração prevista nos instrumentos contratuais celebrados em data igual ou anterior à vigência desta Resolução permanecerá válida até seu regular encerramento, excluído eventual aditamento.

Parágrafo único: Caso haja qualquer aditamento do instrumento contratual prevendo prorrogação de prazo e/ou adequação de valor, automaticamente haverá revisão da remuneração original contratada, com incidência da metodologia então vigente sobre o valor global do contrato, aditado ou não, que determinará o novo valor da remuneração da Fundação.

Art. 7º - Aplicam-se aos PROJETOS gerenciados pela FAI.UFSCar as disposições desta Resolução.

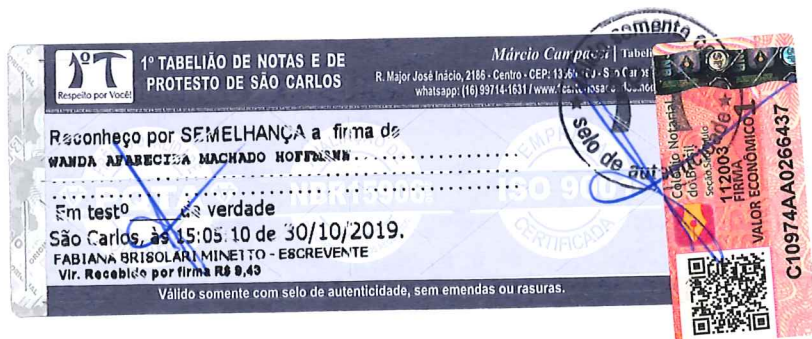
Art. 8º - Revogam-se todas as disposições em contrário à presente Resolução.

Art. 9º - Os casos omissos desta Resolução serão apreciados pela Direção da FAI.UFSCar, ouvida a Presidência do Conselho Deliberativo.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

São Carlos, 29 de outubro de 2019.


Profª. Drª. Wanda Aparecida Machado Hoffmann
Presidente do Conselho Deliberativo



ANEXO I

Abaixo são apresentadas as tabelas de preços de acordo com sua categoria e classificação do orçamento total do projeto.

Tabela de preços para o gerenciamento de projetos propostos na **UFSCar** e com origem dos recursos financeiros de empresas/órgãos **públicos** e de pequeno valor.

UPB	Faixas	Orçamento Total	Multip.	DOA Calculado	DOA Limitado	DOA Adotado
Pequeno Valor	Até	1.000,00	0,0100	132,52	100,00	100,00
	Até	2.000,00	0,0179	237,22	200,00	200,00
	Até	3.000,00	0,0258	341,91	300,00	300,00
	Até	4.000,00	0,0337	446,60	400,00	400,00
	Até	5.000,00	0,0416	551,30	500,00	500,00
	Até	6.000,00	0,0495	655,98	600,00	600,00
	Até	7.000,00	0,0574	760,69	700,00	700,00
	Até	8.000,00	0,0653	865,36	800,00	800,00
	Até	9.000,00	0,0732	970,02	900,00	900,00
	Até	10.000,00	0,0811	1.074,80	1.000,00	1.000,00

Tabela de preços para o gerenciamento de projetos propostos na **UFSCar** e com origem dos recursos financeiros de empresas/órgãos **públicos** e de médio valor.

UPB	Faixas	Orçamento Total	Multip.	DOA Calculado	DOA Limitado	DOA Adotado
Médio Valor	Até	20.000,00	0,1680	2.226,40	2.000,00	2.000,00
	Até	30.000,00	0,2468	3.270,60	3.000,00	3.000,00
	Até	40.000,00	0,3256	4.314,80	4.000,00	4.000,00
	Até	50.000,00	0,4044	5.359,50	5.000,00	5.000,00
	Até	60.000,00	0,4832	6.403,80	6.000,00	6.000,00
	Até	70.000,00	0,5620	7.448,00	7.000,00	7.000,00
	Até	80.000,00	0,6408	8.492,00	8.000,00	8.000,00
	Até	90.000,00	0,7196	9.536,40	9.000,00	9.000,00
	Até	100.000,00	0,7984	10.581,00	10.000,00	10.000,00
	Até	150.000,00	1,1924	15.802,50	15.000,00	15.000,00
	Até	250.000,00	1,9804	26.245,00	25.000,00	25.000,00
	Até	400.000,00	3,1625	41.908,00	40.000,00	40.000,00
	Até	550.000,00	4,3445	57.574,00	55.000,00	55.000,00
	Até	700.000,00	5,5265	73.241,00	70.000,00	70.000,00
	Até	850.000,00	6,7086	88.901,50	85.000,00	85.000,00
	Até	1.000.000,00	7,8906	104.570,00	100.000,00	100.000,00

Tabela de preços para o gerenciamento de projetos propostos na **UFSCar** e com origem dos recursos financeiros de empresas/órgãos **públicos** e de alto valor.

UPB	Faixas	Orçamento Total	Multip.	DOA Calculado	DOA Limitado	DOA Adotado
Alto Valor	Até	1.200.000,00	9,4667	125.460,00	120.000,00	120.000,00
	Até	1.400.000,00	11,0427	146.342,00	140.000,00	140.000,00
	Até	1.600.000,00	12,6188	167.232,00	160.000,00	160.000,00
	Até	1.800.000,00	14,1948	188.118,00	180.000,00	180.000,00
	Até	2.000.000,00	15,7709	209.000,00	200.000,00	200.000,00
	Até	2.200.000,00	17,3469	229.878,00	220.000,00	220.000,00
	Até	2.400.000,00	18,9229	250.776,00	240.000,00	240.000,00
	Até	2.600.000,00	20,4990	271.648,00	260.000,00	260.000,00
	Até	2.800.000,00	22,0750	292.544,00	280.000,00	280.000,00
	Até	3.000.000,00	23,6511	313.440,00	300.000,00	300.000,00
	Até	3.500.000,00	27,5912	365.645,00	350.000,00	350.000,00
	Até	4.000.000,00	31,5313	417.840,00	400.000,00	400.000,00
	Até	4.500.000,00	35,4714	470.070,00	450.000,00	450.000,00
	Até	5.000.000,00	39,4115	522.300,00	500.000,00	500.000,00
	Até	5.500.000,00	43,3516	574.530,00	550.000,00	550.000,00
	Até	6.000.000,00	47,2917	626.700,00	600.000,00	600.000,00
	Até	6.500.000,00	51,2318	678.925,00	650.000,00	650.000,00
	Até	7.000.000,00	55,1719	731.150,00	700.000,00	700.000,00
	Até	7.500.000,00	59,1120	783.375,00	750.000,00	750.000,00
	Até	8.000.000,00	63,0521	835.600,00	800.000,00	800.000,00
	Até	8.500.000,00	66,9922	887.825,00	850.000,00	850.000,00
	Até	9.000.000,00	70,9323	940.050,00	900.000,00	900.000,00
	Até	9.500.000,00	74,8724	992.180,00	950.000,00	950.000,00
	Até	10.000.000,00	78,8125	1.044.400,00	1.000.000,00	1.000.000,00
	Até	10.500.000,00	82,7526	1.096.620,00	1.050.000,00	1.050.000,00
	Até	11.000.000,00	86,6927	1.148.840,00	1.100.000,00	1.100.000,00
	Até	11.500.000,00	90,6328	1.201.060,00	1.150.000,00	1.150.000,00
	Até	12.000.000,00	94,5729	1.253.280,00	1.200.000,00	1.200.000,00
	Até	12.500.000,00	98,5130	1.305.500,00	1.250.000,00	1.250.000,00
	Até	13.000.000,00	102,4531	1.357.720,00	1.300.000,00	1.300.000,00
	Até	13.500.000,00	106,3932	1.409.940,00	1.350.000,00	1.350.000,00
	Até	14.000.000,00	110,3333	1.462.160,00	1.400.000,00	1.400.000,00
	Até	14.500.000,00	114,2734	1.514.380,00	1.450.000,00	1.450.000,00
	Até	15.000.000,00	118,2135	1.566.600,00	1.500.000,00	1.500.000,00
	Até	15.500.000,00	122,1536	1.618.820,00	1.550.000,00	1.550.000,00
	Até	16.000.000,00	126,0937	1.671.040,00	1.600.000,00	1.600.000,00
	Até	16.500.000,00	130,0338	1.723.260,00	1.650.000,00	1.650.000,00
	Até	17.000.000,00	133,9739	1.775.480,00	1.700.000,00	1.700.000,00
	Até	17.500.000,00	137,9140	1.827.700,00	1.750.000,00	1.750.000,00
	Até	18.000.000,00	141,8541	1.879.920,00	1.800.000,00	1.800.000,00
Até	18.500.000,00	145,7942	1.932.140,00	1.850.000,00	1.850.000,00	
Até	19.000.000,00	149,7343	1.984.360,00	1.900.000,00	1.900.000,00	
Até ...	20.000.000,00	153,6744	2.036.580,00	1.950.000,00	1.950.000,00	
... Até	100.000.000,00	788,0305	10.443.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	

Tabela de preços para o gerenciamento de projetos propostos na **UFSCar** e com origem dos recursos financeiros de empresas **privadas** e de pequeno valor.

UPV	Faixas	Orçamento Total	Multip.	DOA Calculado	DOA Limitado	DOA Adotado
Pequeno Valor	Até	1.000,00	0,0100	132,52	100,00	100,00
	Até	2.000,00	0,0175	231,92	200,00	200,00
	Até	3.000,00	0,0250	331,29	300,00	300,00
	Até	4.000,00	0,0325	430,68	400,00	400,00
	Até	5.000,00	0,0400	530,10	500,00	500,00
	Até	6.000,00	0,0475	629,46	600,00	600,00
	Até	7.000,00	0,0550	728,84	700,00	700,00
	Até	8.000,00	0,0625	828,24	800,00	800,00
	Até	9.000,00	0,0700	927,63	900,00	900,00
	Até	10.000,00	0,0775	1.027,00	1.000,00	1.000,00

Tabela de preços para o gerenciamento de projetos propostos na **UFSCar** e com origem dos recursos financeiros de empresas **privadas** e de médio valor.

UPV	Faixas	Orçamento Total	Multip.	DOA Calculado	DOA Limitado	DOA Adotado
Médio Valor	Até	20.000,00	0,1600	2.120,40	2.000,00	2.000,00
	Até	30.000,00	0,2348	3.112,20	3.000,00	3.000,00
	Até	40.000,00	0,3097	4.103,60	4.000,00	4.000,00
	Até	50.000,00	0,3845	5.095,50	5.000,00	5.000,00
	Até	60.000,00	0,4593	6.087,00	6.000,00	6.000,00
	Até	70.000,00	0,5342	7.079,10	7.000,00	7.000,00
	Até	80.000,00	0,6090	8.070,40	8.000,00	8.000,00
	Até	90.000,00	0,6838	9.062,10	9.000,00	9.000,00
	Até	100.000,00	0,7587	10.054,00	10.000,00	10.000,00
	Até	150.000,00	1,1328	15.012,00	15.000,00	15.000,00
	Até	250.000,00	1,8812	24.930,00	24.930,00	24.930,00
	Até	400.000,00	3,0037	39.804,00	39.804,00	39.804,00
	Até	550.000,00	4,1261	54.681,00	54.681,00	54.681,00
	Até	700.000,00	5,2486	69.559,00	69.559,00	69.559,00
	Até	850.000,00	6,3711	84.430,50	84.430,50	84.430,50
	Até	1.000.000,00	7,4936	99.310,00	99.310,00	99.310,00

Tabela de preços para o gerenciamento de projetos propostos na **UFSCar** e com origem dos recursos financeiros de empresas **privadas** e de alto valor.

UPV	Faixas	Orçamento Total	Multip.	DOA Calculado	DOA Limitado	DOA Adotado
Alto Valor	Até	1.200.000,00	8,9903	119.136,00	119.136,00	119.136,00
	Até	1.400.000,00	10,4870	138.978,00	138.978,00	138.978,00
	Até	1.600.000,00	11,9836	158.816,00	158.816,00	158.816,00
	Até	1.800.000,00	13,4803	178.650,00	178.650,00	178.650,00
	Até	2.000.000,00	14,9769	198.480,00	198.480,00	198.480,00
	Até	2.200.000,00	16,4736	218.306,00	218.306,00	218.306,00
	Até	2.400.000,00	17,9703	238.152,00	238.152,00	238.152,00
	Até	2.600.000,00	19,4669	257.972,00	257.972,00	257.972,00
	Até	2.800.000,00	20,9636	277.816,00	277.816,00	277.816,00
	Até	3.000.000,00	22,4602	297.660,00	297.660,00	297.660,00
	Até	3.500.000,00	26,2019	347.235,00	347.235,00	347.235,00
	Até	4.000.000,00	29,9435	396.800,00	396.800,00	396.800,00
	Até	4.500.000,00	33,6852	446.400,00	446.400,00	446.400,00
	Até	5.000.000,00	37,4268	496.000,00	496.000,00	496.000,00
	Até	5.500.000,00	41,1685	545.600,00	545.600,00	545.600,00
	Até	6.000.000,00	44,9101	595.140,00	595.140,00	595.140,00
	Até	6.500.000,00	48,6518	644.735,00	644.735,00	644.735,00
	Até	7.000.000,00	52,3934	694.330,00	694.330,00	694.330,00
	Até	7.500.000,00	56,1351	743.925,00	743.925,00	743.925,00
	Até	8.000.000,00	59,8767	793.520,00	793.520,00	793.520,00
	Até	8.500.000,00	63,6184	843.115,00	843.115,00	843.115,00
	Até	9.000.000,00	67,3600	892.710,00	892.710,00	892.710,00
	Até	9.500.000,00	71,1017	942.305,00	942.305,00	942.305,00
	Até	10.000.000,00	74,8433	991.800,00	991.800,00	991.800,00
	Até	10.500.000,00	78,5850	1.041.390,00	1.041.390,00	1.041.390,00
	Até	11.000.000,00	82,3266	1.090.980,00	1.090.980,00	1.090.980,00
	Até	11.500.000,00	86,0683	1.140.570,00	1.140.570,00	1.140.570,00
	Até	12.000.000,00	89,8099	1.190.160,00	1.190.160,00	1.190.160,00
	Até	12.500.000,00	93,5516	1.239.750,00	1.239.750,00	1.239.750,00
	Até	13.000.000,00	97,2932	1.289.340,00	1.289.340,00	1.289.340,00
	Até	13.500.000,00	101,0349	1.338.930,00	1.338.930,00	1.338.930,00
	Até	14.000.000,00	104,7765	1.388.520,00	1.388.520,00	1.388.520,00
	Até	14.500.000,00	108,5182	1.438.110,00	1.438.110,00	1.438.110,00
	Até	15.000.000,00	112,2598	1.487.700,00	1.487.700,00	1.487.700,00
Até	15.500.000,00	116,0015	1.537.290,00	1.537.290,00	1.537.290,00	
Até	16.000.000,00	119,7431	1.586.880,00	1.586.880,00	1.586.880,00	
Até	16.500.000,00	123,4848	1.636.470,00	1.636.470,00	1.636.470,00	
Até	17.000.000,00	127,2264	1.686.060,00	1.686.060,00	1.686.060,00	
Até	17.500.000,00	130,9681	1.735.650,00	1.735.650,00	1.735.650,00	
Até	18.000.000,00	134,7097	1.785.240,00	1.785.240,00	1.785.240,00	
Até	18.500.000,00	138,4514	1.834.830,00	1.834.830,00	1.834.830,00	
Até	19.000.000,00	142,1930	1.884.420,00	1.884.420,00	1.884.420,00	
Até	19.500.000,00	145,9347	1.934.010,00	1.934.010,00	1.934.010,00	
Até ...	20.000.000,00	149,6763	1.983.600,00	1.983.600,00	1.983.600,00	
... Até	100.000.000,00	748,3403	9.917.000,00	9.917.000,00	9.917.000,00	

Tabela de preços para o gerenciamento de projetos de **cursos ou eventos** propostos na **UFSCar** e de pequeno valor.

UCE	Faixas	Orçamento Total	Multip.	DOA Calculado	DOA Limitado	DOA Adotado
Pequeno Valor	Até	1.000,00	0,0100	132,52	100,00	100,00
	Até	2.000,00	0,0180	238,54	200,00	200,00
	Até	3.000,00	0,0260	344,55	300,00	300,00
	Até	4.000,00	0,0340	450,56	400,00	400,00
	Até	5.000,00	0,0420	556,60	500,00	500,00
	Até	6.000,00	0,0500	662,58	600,00	600,00
	Até	7.000,00	0,0580	768,60	700,00	700,00
	Até	8.000,00	0,0660	874,64	800,00	800,00
	Até	9.000,00	0,0740	980,64	900,00	900,00
	Até	10.000,00	0,0820	1.086,70	1.000,00	1.000,00

Tabela de preços para o gerenciamento de projetos de **cursos ou eventos** propostos na **UFSCar** e de médio valor.

UCE	Faixas	Orçamento Total	Multip.	DOA Calculado	DOA Limitado	DOA Adotado
Médio Valor	Até	20.000,00	0,1720	2.279,40	2.000,00	2.000,00
	Até	30.000,00	0,2514	3.332,10	3.000,00	3.000,00
	Até	40.000,00	0,3309	4.384,80	4.000,00	4.000,00
	Até	50.000,00	0,4103	5.437,50	5.000,00	5.000,00
	Até	60.000,00	0,4897	6.490,20	6.000,00	6.000,00
	Até	70.000,00	0,5692	7.543,20	7.000,00	7.000,00
	Até	80.000,00	0,6486	8.595,20	8.000,00	8.000,00
	Até	90.000,00	0,7281	9.648,00	9.000,00	9.000,00
	Até	100.000,00	0,8075	10.701,00	10.000,00	10.000,00
	Até	150.000,00	1,2047	15.964,50	15.000,00	15.000,00
	Até	250.000,00	1,9990	26.492,50	25.000,00	25.000,00
	Até	400.000,00	3,1906	42.284,00	40.000,00	40.000,00
	Até	550.000,00	4,3821	58.074,50	55.000,00	55.000,00
	Até	700.000,00	5,5736	73.864,00	70.000,00	70.000,00
	Até	850.000,00	6,7652	89.658,00	85.000,00	85.000,00
	Até	1.000.000,00	7,9567	105.440,00	100.000,00	100.000,00

Tabela de preços para o gerenciamento de projetos de **cursos ou eventos** propostos na **UFSCar** e de alto valor.

UCE	Faixas	Orçamento Total	Multip.	DOA Calculado	DOA Limitado	DOA Adotado
Alto Valor	Até	1.200.000,00	9,5455	126.504,00	120.000,00	120.000,00
	Até	1.400.000,00	11,1342	147.560,00	140.000,00	140.000,00
	Até	1.600.000,00	12,7229	168.608,00	160.000,00	160.000,00
	Até	1.800.000,00	14,3117	189.666,00	180.000,00	180.000,00
	Até	2.000.000,00	15,9004	210.720,00	200.000,00	200.000,00
	Até	2.200.000,00	17,4891	231.770,00	220.000,00	220.000,00
	Até	2.400.000,00	19,0778	252.816,00	240.000,00	240.000,00
	Até	2.600.000,00	20,6665	273.884,00	260.000,00	260.000,00
	Até	2.800.000,00	22,2553	294.924,00	280.000,00	280.000,00
	Até	3.000.000,00	23,8440	315.990,00	300.000,00	300.000,00
	Até	3.500.000,00	27,8158	368.620,00	350.000,00	350.000,00
	Até	4.000.000,00	31,7876	421.240,00	400.000,00	400.000,00
	Até	4.500.000,00	35,7594	473.895,00	450.000,00	450.000,00
	Até	5.000.000,00	39,7312	526.550,00	500.000,00	500.000,00
	Até	5.500.000,00	43,7030	579.150,00	550.000,00	550.000,00
	Até	6.000.000,00	47,6748	631.800,00	600.000,00	600.000,00
	Até	6.500.000,00	51,6466	684.450,00	650.000,00	650.000,00
	Até	7.000.000,00	55,6184	737.100,00	700.000,00	700.000,00
	Até	7.500.000,00	59,5902	789.675,00	750.000,00	750.000,00
	Até	8.000.000,00	63,5620	842.320,00	800.000,00	800.000,00
	Até	8.500.000,00	67,5338	894.965,00	850.000,00	850.000,00
	Até	9.000.000,00	71,5056	947.610,00	900.000,00	900.000,00
	Até	9.500.000,00	75,4774	1.000.255,00	950.000,00	950.000,00
	Até	10.000.000,00	79,4492	1.052.900,00	1.000.000,00	1.000.000,00
	Até	10.500.000,00	83,4210	1.105.545,00	1.050.000,00	1.050.000,00
	Até	11.000.000,00	87,3928	1.158.190,00	1.100.000,00	1.100.000,00
	Até	11.500.000,00	91,3646	1.210.835,00	1.150.000,00	1.150.000,00
	Até	12.000.000,00	95,3364	1.263.360,00	1.200.000,00	1.200.000,00
	Até	12.500.000,00	99,3082	1.316.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00
	Até	13.000.000,00	103,2800	1.368.640,00	1.300.000,00	1.300.000,00
	Até	13.500.000,00	107,2518	1.421.280,00	1.350.000,00	1.350.000,00
	Até	14.000.000,00	111,2236	1.473.920,00	1.400.000,00	1.400.000,00
	Até	14.500.000,00	115,1954	1.526.560,00	1.450.000,00	1.450.000,00
	Até	15.000.000,00	119,1672	1.579.200,00	1.500.000,00	1.500.000,00
	Até	15.500.000,00	123,1390	1.631.840,00	1.550.000,00	1.550.000,00
	Até	16.000.000,00	127,1108	1.684.480,00	1.600.000,00	1.600.000,00
Até	16.500.000,00	131,0826	1.737.120,00	1.650.000,00	1.650.000,00	
Até	17.000.000,00	135,0544	1.789.760,00	1.700.000,00	1.700.000,00	
Até	17.500.000,00	139,0262	1.842.400,00	1.750.000,00	1.750.000,00	
Até	18.000.000,00	142,9980	1.895.040,00	1.800.000,00	1.800.000,00	
Até	18.500.000,00	146,9698	1.947.680,00	1.850.000,00	1.850.000,00	
Até	19.000.000,00	150,9416	2.000.320,00	1.900.000,00	1.900.000,00	
Até	19.500.000,00	154,9134	2.052.960,00	1.950.000,00	1.950.000,00	
Até ...	20.000.000,00	158,8852	2.105.600,00	2.000.000,00	2.000.000,00	
... Até	100.000.000,00	794,3732	10.527.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	

Tabela de preços para o gerenciamento de projetos propostos nas **demais instituições** apoiadas e com origem dos recursos financeiros de empresas/órgãos **públicos** e de pequeno valor.

DPB	Faixas	Orçamento Total	Multip.	DOA Calculado	DOA Limitado	DOA Adotado
Pequeno Valor	Até	1.000,00	0,0100	132,52	100,00	100,00
	Até	2.000,00	0,0149	197,46	197,46	197,46
	Até	3.000,00	0,0198	262,41	262,41	262,41
	Até	4.000,00	0,0247	327,32	327,32	327,32
	Até	5.000,00	0,0296	392,25	392,25	392,25
	Até	6.000,00	0,0345	457,20	457,20	457,20
	Até	7.000,00	0,0394	522,13	522,13	522,13
	Até	8.000,00	0,0443	587,12	587,12	587,12
	Até	9.000,00	0,0492	652,05	652,05	652,05
	Até	10.000,00	0,0541	717,00	717,00	717,00

Tabela de preços para o gerenciamento de projetos propostos nas **demais instituições** apoiadas e com origem dos recursos financeiros de empresas/órgãos **públicos** e de médio valor.

DPB	Faixas	Orçamento Total	Multip.	DOA Calculado	DOA Limitado	DOA Adotado
Médio Valor	Até	20.000,00	0,1080	1.431,20	1.431,20	1.431,20
	Até	30.000,00	0,1567	2.077,20	2.077,20	2.077,20
	Até	40.000,00	0,2055	2.723,20	2.723,20	2.723,20
	Até	50.000,00	0,2542	3.369,00	3.369,00	3.369,00
	Até	60.000,00	0,3030	4.014,60	4.014,60	4.014,60
	Até	70.000,00	0,3517	4.660,60	4.660,60	4.660,60
	Até	80.000,00	0,4004	5.306,40	5.306,40	5.306,40
	Até	90.000,00	0,4492	5.952,60	5.952,60	5.952,60
	Até	100.000,00	0,4979	6.599,00	6.599,00	6.599,00
	Até	150.000,00	0,7416	9.828,00	9.828,00	9.828,00
	Até	250.000,00	1,2290	16.287,50	16.287,50	16.287,50
	Até	400.000,00	1,9600	25.976,00	25.976,00	25.976,00
	Até	550.000,00	2,6911	35.662,00	35.662,00	35.662,00
	Até	700.000,00	3,4222	45.353,00	45.353,00	45.353,00
	Até	850.000,00	4,1533	55.037,50	55.037,50	55.037,50
	Até	1.000.000,00	4,8843	64.730,00	64.730,00	64.730,00

MA

Tabela de preços para o gerenciamento de projetos propostos nas **demais instituições** apoiadas e com origem dos recursos financeiros de empresas/órgãos **públicos** e de alto valor.

DPB	Faixas	Orçamento Total	Multip.	DOA Calculado	DOA Limitado	DOA Adotado
Alto Valor	Até	1.200.000,00	5,8591	77.652,00	77.652,00	77.652,00
	Até	1.400.000,00	6,8339	90.566,00	90.566,00	90.566,00
	Até	1.600.000,00	7,8086	103.488,00	103.488,00	103.488,00
	Até	1.800.000,00	8,7834	116.406,00	116.406,00	116.406,00
	Até	2.000.000,00	9,7581	129.320,00	129.320,00	129.320,00
	Até	2.200.000,00	10,7329	142.230,00	142.230,00	142.230,00
	Até	2.400.000,00	11,7077	155.160,00	155.160,00	155.160,00
	Até	2.600.000,00	12,6824	168.064,00	168.064,00	168.064,00
	Até	2.800.000,00	13,6572	180.992,00	180.992,00	180.992,00
	Até	3.000.000,00	14,6319	193.920,00	193.920,00	193.920,00
	Até	3.500.000,00	17,0688	226.205,00	226.205,00	226.205,00
	Até	4.000.000,00	19,5057	258.520,00	258.520,00	258.520,00
	Até	4.500.000,00	21,9426	290.790,00	290.790,00	290.790,00
	Até	5.000.000,00	24,3795	323.100,00	323.100,00	323.100,00
	Até	5.500.000,00	26,8164	355.410,00	355.410,00	355.410,00
	Até	6.000.000,00	29,2533	387.660,00	387.660,00	387.660,00
	Até	6.500.000,00	31,6902	419.965,00	419.965,00	419.965,00
	Até	7.000.000,00	34,1271	452.270,00	452.270,00	452.270,00
	Até	7.500.000,00	36,5640	484.575,00	484.575,00	484.575,00
	Até	8.000.000,00	39,0009	516.880,00	516.880,00	516.880,00
	Até	8.500.000,00	41,4378	549.185,00	549.185,00	549.185,00
	Até	9.000.000,00	43,8747	581.490,00	581.490,00	581.490,00
	Até	9.500.000,00	46,3116	613.795,00	613.795,00	613.795,00
	Até	10.000.000,00	48,7485	646.000,00	646.000,00	646.000,00
	Até	10.500.000,00	51,1854	678.300,00	678.300,00	678.300,00
	Até	11.000.000,00	53,6223	710.600,00	710.600,00	710.600,00
	Até	11.500.000,00	56,0592	742.900,00	742.900,00	742.900,00
	Até	12.000.000,00	58,4961	775.200,00	775.200,00	775.200,00
	Até	12.500.000,00	60,9330	807.500,00	807.500,00	807.500,00
	Até	13.000.000,00	63,3699	839.800,00	839.800,00	839.800,00
	Até	13.500.000,00	65,8068	872.100,00	872.100,00	872.100,00
	Até	14.000.000,00	68,2437	904.400,00	904.400,00	904.400,00
	Até	14.500.000,00	70,6806	936.700,00	936.700,00	936.700,00
	Até	15.000.000,00	73,1175	969.000,00	969.000,00	969.000,00
	Até	15.500.000,00	75,5544	1.001.300,00	1.001.300,00	1.001.300,00
	Até	16.000.000,00	77,9913	1.033.600,00	1.033.600,00	1.033.600,00
Até	16.500.000,00	80,4282	1.065.900,00	1.065.900,00	1.065.900,00	
Até	17.000.000,00	82,8651	1.098.200,00	1.098.200,00	1.098.200,00	
Até	17.500.000,00	85,3020	1.130.500,00	1.130.500,00	1.130.500,00	
Até	18.000.000,00	87,7389	1.162.800,00	1.162.800,00	1.162.800,00	
Até	18.500.000,00	90,1758	1.195.100,00	1.195.100,00	1.195.100,00	
Até	19.000.000,00	92,6127	1.227.400,00	1.227.400,00	1.227.400,00	
Até	19.500.000,00	95,0496	1.259.700,00	1.259.700,00	1.259.700,00	
Até ...	20.000.000,00	97,4865	1.292.000,00	1.292.000,00	1.292.000,00	
... Até	100.000.000,00	487,3905	6.459.000,00	6.459.000,00	6.459.000,00	

Tabela de preços para o gerenciamento de projetos propostos nas **demais instituições** apoiadas e com origem dos recursos financeiros de empresas **privadas** e de pequeno valor.

DPV	Faixas	Orçamento Total	Multip.	DOA Calculado	DOA Limitado	DOA Adotado
Pequeno Valor	Até	1.000,00	0,0100	132,52	100,00	100,00
	Até	2.000,00	0,0145	192,16	192,16	192,16
	Até	3.000,00	0,0190	251,79	251,79	251,79
	Até	4.000,00	0,0235	311,44	311,44	311,44
	Até	5.000,00	0,0280	371,05	371,05	371,05
	Até	6.000,00	0,0325	430,68	430,68	430,68
	Até	7.000,00	0,0370	490,35	490,35	490,35
	Até	8.000,00	0,0415	550,00	550,00	550,00
	Até	9.000,00	0,0460	609,66	609,66	609,66
	Até	10.000,00	0,0505	669,30	669,30	669,30

Tabela de preços para o gerenciamento de projetos propostos nas **demais instituições** apoiadas e com origem dos recursos financeiros de empresas **privadas** e de médio valor.

DPV	Faixas	Orçamento Total	Multip.	DOA Calculado	DOA Limitado	DOA Adotado
Médio Valor	Até	20.000,00	0,1000	1.325,20	1.325,20	1.325,20
	Até	30.000,00	0,1448	1.918,50	1.918,50	1.918,50
	Até	40.000,00	0,1895	2.512,00	2.512,00	2.512,00
	Até	50.000,00	0,2343	3.105,00	3.105,00	3.105,00
	Até	60.000,00	0,2791	3.698,40	3.698,40	3.698,40
	Até	70.000,00	0,3239	4.291,70	4.291,70	4.291,70
	Até	80.000,00	0,3686	4.885,60	4.885,60	4.885,60
	Até	90.000,00	0,4134	5.478,30	5.478,30	5.478,30
	Até	100.000,00	0,4582	6.072,00	6.072,00	6.072,00
	Até	150.000,00	0,6820	9.039,00	9.039,00	9.039,00
	Até	250.000,00	1,1297	14.972,50	14.972,50	14.972,50
	Até	400.000,00	1,8013	23.872,00	23.872,00	23.872,00
	Até	550.000,00	2,4728	32.769,00	32.769,00	32.769,00
	Até	700.000,00	3,1444	41.671,00	41.671,00	41.671,00
	Até	850.000,00	3,8159	50.575,00	50.575,00	50.575,00
	Até	1.000.000,00	4,4875	59.470,00	59.470,00	59.470,00

Tabela de preços para o gerenciamento de projetos propostos nas **demais instituições** apoiadas e com origem dos recursos financeiros de empresas **privadas** e de alto valor.

DPV	Faixas	Orçamento Total	Multip.	DOA Calculado	DOA Limitado	DOA Adotado
Alto Valor	Até	1.200.000,00	5,3829	71.340,00	71.340,00	71.340,00
	Até	1.400.000,00	6,2783	83.202,00	83.202,00	83.202,00
	Até	1.600.000,00	7,1737	95.072,00	95.072,00	95.072,00
	Até	1.800.000,00	8,0691	106.938,00	106.938,00	106.938,00
	Até	2.000.000,00	8,9645	118.800,00	118.800,00	118.800,00
	Até	2.200.000,00	9,8599	130.680,00	130.680,00	130.680,00
	Até	2.400.000,00	10,7553	142.536,00	142.536,00	142.536,00
	Até	2.600.000,00	11,6507	154.414,00	154.414,00	154.414,00
	Até	2.800.000,00	12,5461	166.264,00	166.264,00	166.264,00
	Até	3.000.000,00	13,4415	178.140,00	178.140,00	178.140,00
	Até	3.500.000,00	15,6800	207.795,00	207.795,00	207.795,00
	Até	4.000.000,00	17,9185	237.480,00	237.480,00	237.480,00
	Até	4.500.000,00	20,1570	267.120,00	267.120,00	267.120,00
	Até	5.000.000,00	22,3955	296.800,00	296.800,00	296.800,00
	Até	5.500.000,00	24,6340	326.480,00	326.480,00	326.480,00
	Até	6.000.000,00	26,8725	356.160,00	356.160,00	356.160,00
	Até	6.500.000,00	29,1110	385.775,00	385.775,00	385.775,00
	Até	7.000.000,00	31,3495	415.450,00	415.450,00	415.450,00
	Até	7.500.000,00	33,5880	445.125,00	445.125,00	445.125,00
	Até	8.000.000,00	35,8265	474.800,00	474.800,00	474.800,00
	Até	8.500.000,00	38,0650	504.475,00	504.475,00	504.475,00
	Até	9.000.000,00	40,3035	534.150,00	534.150,00	534.150,00
	Até	9.500.000,00	42,5420	563.825,00	563.825,00	563.825,00
	Até	10.000.000,00	44,7805	593.500,00	593.500,00	593.500,00
	Até	10.500.000,00	47,0190	623.175,00	623.175,00	623.175,00
	Até	11.000.000,00	49,2575	652.850,00	652.850,00	652.850,00
	Até	11.500.000,00	51,4960	682.410,00	682.410,00	682.410,00
	Até	12.000.000,00	53,7345	712.080,00	712.080,00	712.080,00
	Até	12.500.000,00	55,9730	741.750,00	741.750,00	741.750,00
	Até	13.000.000,00	58,2115	771.420,00	771.420,00	771.420,00
	Até	13.500.000,00	60,4500	801.090,00	801.090,00	801.090,00
	Até	14.000.000,00	62,6885	830.760,00	830.760,00	830.760,00
	Até	14.500.000,00	64,9270	860.430,00	860.430,00	860.430,00
	Até	15.000.000,00	67,1655	890.100,00	890.100,00	890.100,00
Até	15.500.000,00	69,4040	919.770,00	919.770,00	919.770,00	
Até	16.000.000,00	71,6425	949.440,00	949.440,00	949.440,00	
Até	16.500.000,00	73,8810	979.110,00	979.110,00	979.110,00	
Até	17.000.000,00	76,1195	1.008.780,00	1.008.780,00	1.008.780,00	
Até	17.500.000,00	78,3580	1.038.450,00	1.038.450,00	1.038.450,00	
Até	18.000.000,00	80,5965	1.068.120,00	1.068.120,00	1.068.120,00	
Até	18.500.000,00	82,8350	1.097.790,00	1.097.790,00	1.097.790,00	
Até	19.000.000,00	85,0735	1.127.460,00	1.127.460,00	1.127.460,00	
Até	19.500.000,00	87,3120	1.157.130,00	1.157.130,00	1.157.130,00	
Até ...	20.000.000,00	89,5505	1.186.800,00	1.186.800,00	1.186.800,00	
... Até	100.000.000,00	447,7105	5.933.000,00	5.933.000,00	5.933.000,00	

Tabela de preços para o gerenciamento de projetos de **cursos ou eventos** propostos nas **demais instituições** apoiadas e de pequeno valor.

DCE	Faixas	Orçamento Total	Multip.	DOA Calculado	DOA Limitado	DOA Adotado
Pequeno Valor	Até	1.000,00	0,0100	132,52	100,00	100,00
	Até	2.000,00	0,0150	198,78	198,78	198,78
	Até	3.000,00	0,0200	265,05	265,05	265,05
	Até	4.000,00	0,0250	331,32	331,32	331,32
	Até	5.000,00	0,0300	397,55	397,55	397,55
	Até	6.000,00	0,0350	463,86	463,86	463,86
	Até	7.000,00	0,0400	530,11	530,11	530,11
	Até	8.000,00	0,0450	596,40	596,40	596,40
	Até	9.000,00	0,0500	662,58	662,58	662,58
	Até	10.000,00	0,0550	728,90	728,90	728,90

Tabela de preços para o gerenciamento de projetos de **cursos ou eventos** propostos nas **demais instituições** apoiadas e de médio valor.

DCE	Faixas	Orçamento Total	Multip.	DOA Calculado	DOA Limitado	DOA Adotado
Médio Valor	Até	20.000,00	0,1100	1.457,80	1.457,80	1.457,80
	Até	30.000,00	0,1594	2.112,00	2.112,00	2.112,00
	Até	40.000,00	0,2087	2.766,40	2.766,40	2.766,40
	Até	50.000,00	0,2581	3.420,50	3.420,50	3.420,50
	Até	60.000,00	0,3075	4.075,20	4.075,20	4.075,20
	Até	70.000,00	0,3569	4.729,20	4.729,20	4.729,20
	Até	80.000,00	0,4062	5.384,00	5.384,00	5.384,00
	Até	90.000,00	0,4556	6.038,10	6.038,10	6.038,10
	Até	100.000,00	0,5050	6.692,00	6.692,00	6.692,00
	Até	150.000,00	0,7518	9.964,50	9.964,50	9.964,50
	Até	250.000,00	1,2456	16.507,50	16.507,50	16.507,50
	Até	400.000,00	1,9862	26.320,00	26.320,00	26.320,00
	Até	550.000,00	2,7268	36.135,00	36.135,00	36.135,00
	Até	700.000,00	3,4674	45.955,00	45.955,00	45.955,00
	Até	850.000,00	4,2080	55.768,50	55.768,50	55.768,50
	Até	1.000.000,00	4,9486	65.580,00	65.580,00	65.580,00

Tabela de preços para o gerenciamento de projetos de cursos ou eventos propostos nas demais instituições apoiadas e de alto valor.

DCE	Faixas	Orçamento Total	Multip.	DOA Calculado	DOA Limitado	DOA Adotado
Alto Valor	Até	1.200.000,00	5,9361	78.672,00	78.672,00	78.672,00
	Até	1.400.000,00	6,9236	91.756,00	91.756,00	91.756,00
	Até	1.600.000,00	7,9110	104.848,00	104.848,00	104.848,00
	Até	1.800.000,00	8,8985	117.936,00	117.936,00	117.936,00
	Até	2.000.000,00	9,8859	131.020,00	131.020,00	131.020,00
	Até	2.200.000,00	10,8734	144.100,00	144.100,00	144.100,00
	Até	2.400.000,00	11,8609	157.176,00	157.176,00	157.176,00
	Até	2.600.000,00	12,8483	170.274,00	170.274,00	170.274,00
	Até	2.800.000,00	13,8358	183.372,00	183.372,00	183.372,00
	Até	3.000.000,00	14,8232	196.440,00	196.440,00	196.440,00
	Até	3.500.000,00	17,2919	229.180,00	229.180,00	229.180,00
	Até	4.000.000,00	19,7605	261.880,00	261.880,00	261.880,00
	Até	4.500.000,00	22,2292	294.615,00	294.615,00	294.615,00
	Até	5.000.000,00	24,6978	327.300,00	327.300,00	327.300,00
	Até	5.500.000,00	27,1665	360.030,00	360.030,00	360.030,00
	Até	6.000.000,00	29,6351	392.760,00	392.760,00	392.760,00
	Até	6.500.000,00	32,1038	425.490,00	425.490,00	425.490,00
	Até	7.000.000,00	34,5724	458.150,00	458.150,00	458.150,00
	Até	7.500.000,00	37,0411	490.875,00	490.875,00	490.875,00
	Até	8.000.000,00	39,5097	523.600,00	523.600,00	523.600,00
	Até	8.500.000,00	41,9784	556.325,00	556.325,00	556.325,00
	Até	9.000.000,00	44,4470	589.050,00	589.050,00	589.050,00
	Até	9.500.000,00	46,9157	621.775,00	621.775,00	621.775,00
	Até	10.000.000,00	49,3843	654.500,00	654.500,00	654.500,00
	Até	10.500.000,00	51,8530	687.225,00	687.225,00	687.225,00
	Até	11.000.000,00	54,3216	719.950,00	719.950,00	719.950,00
	Até	11.500.000,00	56,7903	752.675,00	752.675,00	752.675,00
	Até	12.000.000,00	59,2589	785.280,00	785.280,00	785.280,00
	Até	12.500.000,00	61,7276	818.000,00	818.000,00	818.000,00
	Até	13.000.000,00	64,1962	850.720,00	850.720,00	850.720,00
	Até	13.500.000,00	66,6649	883.440,00	883.440,00	883.440,00
	Até	14.000.000,00	69,1335	916.160,00	916.160,00	916.160,00
	Até	14.500.000,00	71,6022	948.880,00	948.880,00	948.880,00
	Até	15.000.000,00	74,0708	981.600,00	981.600,00	981.600,00
	Até	15.500.000,00	76,5395	1.014.320,00	1.014.320,00	1.014.320,00
	Até	16.000.000,00	79,0081	1.047.040,00	1.047.040,00	1.047.040,00
	Até	16.500.000,00	81,4768	1.079.760,00	1.079.760,00	1.079.760,00
	Até	17.000.000,00	83,9454	1.112.480,00	1.112.480,00	1.112.480,00
	Até	17.500.000,00	86,4141	1.145.200,00	1.145.200,00	1.145.200,00
	Até	18.000.000,00	88,8827	1.177.920,00	1.177.920,00	1.177.920,00
Até	18.500.000,00	91,3514	1.210.640,00	1.210.640,00	1.210.640,00	
Até	19.000.000,00	93,8200	1.243.360,00	1.243.360,00	1.243.360,00	
Até	19.500.000,00	96,2887	1.276.080,00	1.276.080,00	1.276.080,00	
Até ...	20.000.000,00	98,7573	1.308.800,00	1.308.800,00	1.308.800,00	
... Até	100.000.000,00	493,7413	6.543.000,00	6.543.000,00	6.543.000,00	

Introdução

Este documento apresenta a metodologia utilizada para a obtenção dos valores a serem cobrados dos projetos gerenciados pela Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar a título de ressarcimento pelas Despesas Operacionais e Administrativas (D.O.A.) da Fundação, estipulando preço certo (fixo) calculado com base no regime de empreitada por preço global previsto na Lei 8.666/93 e considerando conceitos de economia de escala bem como os dispositivos das legislações vigentes que regulam a remuneração das fundações de apoio.

Objetivo

O objetivo deste documento é demonstrar como os cálculos são realizados até a obtenção do valor referente ao ressarcimento das Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação. Através da aplicação de critérios bem definidos, do conceito de economia de escala, dos custos envolvidos e do que regulam as leis, normas e resoluções, serão apresentadas as equações utilizadas e, como resultante, as tabelas de preços a serem aplicadas.

Cálculo da tabela de preços aplicada aos projetos gerenciados

O cálculo da tabela de preços para a formação dos valores referentes ao ressarcimento das Despesas Operacionais e Administrativas (D.O.A.) relacionados aos projetos gerenciados pela FAI•UFSCar leva em consideração o conceito de economia de escala (ou seja, à medida que se produz mais com a mesma estrutura, menor ficam os custos unitários) e utiliza como referência, mil unidades de reais gerenciadas. Além disso, considera três linhas de “produção”: a) projetos privados; b) projetos públicos; e c) projetos de cursos e eventos. Da linha de “produção” de projetos privados derivam-se as outras duas linhas de produção, ou seja, os custos envolvidos para o gerenciamento de um projeto privado fazem parte dos custos de projetos públicos e de projetos de cursos e eventos. A Figura 1, a seguir, ilustra como estão dispostas as “linhas de produção” na FAI.



Figura 1 – Diagrama esquemático da linha de produção da FAI

Mantendo-se a analogia com uma linha de produção, deve-se ressaltar que os “produtos” referentes a projetos privados são retirados da esteira logo após sua produção, não sendo transferidos para as linhas de produção de projetos públicos ou de cursos e eventos. Além disso, é preciso atentar, também, para o fato que a linha de produção para os produtos da UFSCar contempla os custos de produção das atividades de fomento para a referida instituição. Desta forma, para que sejam atribuídos preços justos e certos aos “produtos”, foram criadas tabelas específicas para a UFSCar e para as demais instituições apoiadas de maneira a refletir o esforço e os custos envolvidos na produção e entrega dos “produtos” solicitados. Todas as tabelas foram segmentadas em categorias associadas ao valor do projeto: baixo valor, médio valor e alto valor. Os projetos de pequeno valor são aqueles cujos orçamentos estão entre R\$ 1.000,00 e R\$ 10.000,00; os de médio valor são aqueles superiores a R\$ 10.000,00 e inferiores a R\$ 1 milhão; e os de alto valor são aqueles cujos orçamentos são superiores a R\$ 1 milhão.

O cálculo do valor devido a título de ressarcimento pelas Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação – de aqui em diante simplesmente chamado de **D.O.A.** – é composto por diversos índices. Um deles é o **IDG** (Índice de Despesas Gerais) que deverá ser aplicado igualmente a todas as faixas de orçamento dos projetos. Esse índice em conjunto com outro índice (Mult – explicado mais adiante) permite que haja uma diminuição do preço unitário do produto à medida que o projeto passa a ter um orçamento maior. Ele tem relação direta com o custo total da folha de pagamento, o total das despesas indiretas e o total de recursos gerenciados pela Fundação.

$$\text{IDG} = (\text{CF} + \text{DI}) / \text{SRGF}$$

Onde:

CF: Custo total e anual da folha de pagamento da fundação;

DI: Total anual das despesas indiretas da fundação;

SRGF: Somatória dos recursos financeiros gerenciados pela fundação.

Para que haja a cobrança de preço justo e certo por cada tipo de projeto, é preciso calcular o índice de mão de obra associado ao tipo de projeto (IMP). É diretamente relacionado com o custo base de mão obra de folha de pagamento (CBMO), o custo específico de mão de obra (CEMO) empregada no tipo de projeto e a somatória de recursos gerenciados pela fundação (SRGF).

$$\text{IMP} = (\text{CBMO} + \text{CEMO}) / \text{SRGF}$$

Outro índice que deve estar associado à uma determinada linha de produção é o **IDP** (índice de despesas indiretas por tipo de projeto), que será aplicado a todas as faixas de orçamento total dos projetos. É diretamente relacionado com o custo base de despesas indiretas (CBDI), o custo específico das despesas indiretas (CEDI) e a somatória dos recursos gerenciados pela fundação.

$$\text{IDP} = (\text{CBDI} + \text{CEDI}) / \text{SRGF}$$

O fator multiplicador (Mult), mencionado anteriormente, deve ser aplicado a todas as faixas de orçamento total de projetos. É composto pelo IMP, IDP, pela diferença entre a faixa orçamentária onde será aplicado e a faixa orçamentária imediatamente anterior e a menor unidade de valor

gerenciável (R\$ 1 mil), acrescentando o resultante do fator multiplicador da faixa orçamentária diretamente anterior.

$$\text{Mult (k)} = ((\text{FO}_{\text{atual}} - \text{FO}_{\text{anterior}})/1000) \times ((\text{IMP} + \text{IDP}) \times (\text{CF}/\text{SRGF})) + \text{Mult (k-1)}$$

Onde:

FO_{atual} é a faixa de orçamento total atual;

$\text{FO}_{\text{anterior}}$ é a faixa de orçamento total anterior;

Mult (1) = 0,01; e

Mult(11) =

Assim, dado o Orçamento Total (OT) do projeto e os índices anteriores que envolvem custos específicos das linhas de produção bem como as despesas gerais, é possível criar uma fórmula para geração dos valores de D.O.A. que compõem o Anexo I:

$$\text{DOA} = 12.000 \times (1 + \text{IDG}) \times \text{Mult (k)}$$

Onde:

k é a k-ésima entrada na planilha (associada ao OT);

Mult(0) = 0,01; e

$$\text{Mult(11)} = (\text{Mult (10)} - \text{Mult(9)}) * 20$$

Informações relevantes para a construção da planilha do anexo I

Base de Cálculo	UFSCar Público	UFSCar Privado	UFSCar Cursos	Demais Público	Demais Privado	Demais Cursos
SRGF	95,419,834.50	95,419,834.50	95,419,834.50	95,419,834.50	95,419,834.50	95,419,834.50
CBMO	7,047,167.60	7,047,167.60	7,047,167.60	4,749,400.63	4,749,400.63	4,749,400.63
CEMO	449,689.57	-	355,708.78	449,689.57	-	355,708.78
Total Custo de Mão de Obra TCM = CBMO + CEMO	7,496,857.17	7,047,167.60	7,402,876.38	5,199,090.20	4,749,400.63	5,105,109.41
IMP = TCM/SRGF	0.0785671	0.0738544	0.0775822	0.0544865	0.0497738	0.0535016
CBDI	1,878,472.73	1,878,472.73	1,878,472.73	590,403.82	590,403.82	590,403.82

CEDI	23,706.00	-	193,342.64	23,706.00	-	193,342.64
Total Despesas Indiretas						
TDI = CBDI + CEDI	1,902,178.73	1,878,472.73	2,071,815.37	614,109.82	590,403.82	783,746.46
IDP = TDI/SRGF	0.0199349	0.0196864	0.0217127	0.0064359	0.0061875	0.0082137
Fator Multiplicador = (IMP + IDP) x 0,08	0.007880	0.007483	0.007944	0.004874	0.004477	0.004937

Base de Cálculo	UFSCar Público	UFSCar Privado	UFSCar Cursos	Demais Público	Demais Privado	Demais Cursos
SRGF	95,419,834.50	95,419,834.50	95,419,834.50	95,419,834.50	95,419,834.50	95,419,834.50
CF	7,876,271.95	7,876,271.95	7,876,271.95	7,876,271.95	7,876,271.95	7,876,271.95
DI	2,071,815.37	2,071,815.37	2,071,815.37	2,071,815.37	2,071,815.37	2,071,815.37
Índice sobre desp. Gerais IDG = (CF + DI) / SRGF	0.1043	0.1043	0.1043	0.1043	0.1043	0.1043

Dados constantes nas tabelas de preço

A partir da metodologia descrita e dos dados constantes da tabela acima é possível construir as colunas que compõem as tabelas de preços para as instituições apoiadas. As colunas da tabela de preços são as seguintes:

- Orçamento Total:** Faixa de valores de orçamento total de projetos: Utilizada para identificar em qual faixa orçamentária o projeto se enquadra;
- Mult.:** Fator Multiplicador: Fator de economia de escala aplicado às faixas de orçamento para a obtenção do valor a ser cobrado pela fundação à título de ressarcimento pelas despesas operacionais e administrativas (DOA).
- DOA Calculado:** Valor a ser cobrado do projeto pelo seu gerenciamento. Este valor não leva em conta a limitação imposta pela instituição a qual a tabela se refere.
- DOA Limitado:** Valor informativo que indica que, caso haja limitação do teto de cobrança pela instituição apoiada, este é o valor que deve ser levado em conta para a execução do contrato.
- DOA Adotado:** Valor efetivamente adotado pela fundação e, portanto cobrado do projeto, pelo gerenciamento administrativo e financeiro da sua execução.

OFÍCIO FAI Nº 957/2019

São Carlos, 11 de dezembro de 2019.

Senhor(a) Conselheiro(a)


Tenho a honra de convocar Vossa Senhoria para participar da 54ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar, a realizar-se no próximo dia 16 de dezembro de 2019, às 8h30, no Auditório 1 da Biblioteca Comunitária de São Carlos — BCO, com videoconferência para os demais campi.


A pauta da reunião e o material a ser apreciado seguem em anexo.

O material é enviado somente no formato digital, conforme deliberado na 52ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar.

Solicito aos conselheiros para confirmarem presença à(s) Secretaria(s) do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar através do(s) telefone(s) 3351-9005/ 3351-9008 ou e-mail's: claudia.zanollo@fai.ufscar.br e camila.ferrari@fai.ufscar.br

Contando com a participação de Vossa Senhoria, subscrevo-me apresentando cordiais saudações,


Profª. Drª. Wanda Ap. Machado Hoffmann
Presidente do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar



**PAUTA DA 54ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO DELIBERATIVO DA FAI•UFSCar**

Data: **16 de dezembro de 2019**

Horário: **08h30**

Local: **Auditório 1 da BCO da UFSCar**

1. EXPEDIENTE

- 1.1. Comunicação da Presidência.
- 1.2. Comunicação dos Membros.
- 1.3. Comunicação Diretoria Institucional.

2. ORDEM DO DIA

- 2.1. Apreciação da Ata da 53ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar;
- 2.2. Apreciação da Resolução CD/FAI nº 08/2019 a qual institui que os contratos de prestação de serviços firmados com a FAI.UFSCar sejam remunerados por preço certo, fundamentado em suas Despesas Operacionais e Administrativas - D.O.A.;
- 2.3. Apreciação da proposta de conjunto de indicadores fundacionais necessários à avaliação de desempenho da FAI-UFSCar.





54ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FAI-UFSCar

16 de dezembro de 2019

LISTA DE PRESENÇA – SÃO CARLOS

Prof.ª Dr.ª Wanda Ap. Machado Hoffmann _____

Prof. Dr. Walter Libardi _____ 

Prof. Dr. Márcio Merino Fernandes _____ 

Sr. Luciano Mitidieri Bento Garcia _____

Prof. Dr. Aparecido Junior de Menezes _____ 

Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira _____ 

Prof.ª Dr.ª Claudia Buttarelo Gentile Moussa _____

Prof.ª Dr.ª Audrey Borghi e Silva _____ 

Prof. Dr. José Carlos Paliari _____ 

Prof. Dr. João Batista Fernandes _____

Prof. Dr. Ronaldo Censi Faria _____ 

Prof. Dr. Roberto Ferrari Júnior _____

Prof. Dr. José Marques Novo Junior _____ 

Prof. Dr. Leonardo Antonio de Andrade _____

Sra. Franci Mary Alves Back _____

Prof. Dr. Itamar Aparecido Lorenzon _____

Sr. Rafael Porto Santi _____ 

Prof. Dr. Luiz Fernando de Oriani e Paulillo _____

Prof. Guillermo Antonio Lobos Villagra _____

Prof.ª Dr.ª Maria de Jesus Dutra dos Reis _____

Prof.ª Dr.ª Ana Cristina Juvenal da Cruz _____

Prof.ª Dr.ª Maria da Graça Gama Melão _____

Prof. Dr. Fabio Fernandes Neves _____

Profa. Dra. Marilde Terezinha Prado Santos (Repres. Docentes – CoAd) _____

Prof. Dr. Cleiton Augusto Libardi _____

Prof. Marcelo de Araujo Ferreira (Repres. Docentes CoPq) _____

Profa. Dra. Amélia A Teixeira Trindade _____

Sr. Rogério José Hoffart Mello Ribeiro (Repres. T.A.'s -CoAd) _____

Sra. Maria Estela Antonioli Pisani Canevarolo _____

Sra. Claudete Schiabel (Repres. T.A.'s – CoPq) _____

Prof. Dr. Fabio Gonçalves Pinto (Repres. Docentes CoEx) _____

Prof. Dr. Leandro Inocentini Lopes _____

Prof. Dr. Paulo Sérgio Varoto _____

Prof. Dr. Jarbas Caiado de Castro Neto _____

Dr. João Mendonça Naime _____

Prof. Dr. Rui Machado _____

Prof. Dr. Adalton Masalu Ozaki _____

Prof. Dr. Rivelli da Silva Pinto _____

Rivelli Pinto

Prof. Dr. Lucas Bueno Ruas de Oliveira _____

Lucas Bueno Ruas de Oliveira

Prof. Dr. João Luiz Franco _____

54ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FAI-UFSCar

16 de dezembro de 2019

LISTA DE PRESENÇA – ARARAS

Prof. Dr. Ricardo Toshio Fujihara

Ricardo Toshio Fujihara

Profa. Dra. Adriana Cavalieri Sais

(Repres. T.A.'S – CoEx)

Sra. Sonia Regina Eliseu

Sonia Regina Eliseu

54ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FAI-UFSCar

16 de dezembro de 2019

LISTA DE PRESENÇA – SOROCABA

Prof.ª Dr.ª Ana Lúcia Brandl



Prof.ª Dr.ª Marystela Ferreira

Prof. Dr. André Cordeiro Alves dos Santos



Prof. Dr. Emerson Martins Arruda

Prof. Dr. Rodrigo Vilela Rodrigues



Prof.ª Dr.ª Monica Fabiana Bento Moreira Thiersch





54ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FAI•UFSCar

16 de dezembro de 2019

LISTA DE PRESENÇA – BURI (Lagoa do Sino)

Profa. Dra. Giulianna Rondineli Carmassi

G. Carmassi

Prof. Dr. Henrique Carmona Duval
